



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção II

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

(Decreto-Lei N. 96, de 22 de Dezembro de 1937, artigo 19)

EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, e não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares...	} No interior...	70\$000
		} No exterior... 110\$000
Funcionários públicos.....	} No interior...	54\$000
		} No exterior... 94\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100, por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosos ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça" a Jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. do R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXX

N. 46

Secretaria do Prefeito

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Na Procuradoria da Prefeitura:

Ofício n. 16, do 3.º Procurador (S.P. 01.642).

Pede, em officio, o Sr. 3.º Procurador interino, autorização para desistir do recurso interposto à sentença proferida pelo M. M. Juiz Elmano Cruz na ação proposta por Veiga & Cia., contra a Fazenda do Distrito Federal.

Assunto: fornecimento irregular de material à antiga Divisão de Prédios e Aparentamentos Escolares da Prefeitura, e cujo pagamento foi impugnado por despacho do Prefeito.

Motivo: precariedade das razões de defesa da Prefeitura, sendo, por isso, preferível a desistência do recurso.

Acompanha o pedido cópia da sentença do M. M. Juiz dando ganho de causa à firma autora.

Não me cabe apreciar o acerto ou erro das decisões judiciais. Cumpr-me determinar que o advogado da Prefeitura que funcionou no pleito ponha a diligência de seus propósitos em abandoná-lo, a serviço de melhor inteirar-se do copioso e irresponsível elemento de defesa constante dos processos 608-41 e 9.914-39, e cuja omissão, nas razões apresentadas nessa fase do processo, deu motivo à sentença do MM. Juiz, sentença na qual os equívocos se sucedem contra a Prefeitura, por falta, principalmente, de fiel e oportuna argumentação da Procuradoria.

Não seria contudo razoável considerá-la origem exclusiva dos enganos, tantos são e tão variados na forma ou gravidade dos conceitos emitidos, e que culminaram no atribuir ao Prefeito despacho que não é de sua autoria, conforme está publicado no *Diário Oficial*, número e páginas citados pelo próprio M. M. Juiz e que serviu, entretanto, de razão maior no conjunto das apreciações contra a Prefeitura:

É o seguinte o aspecto geral da questão: várias firmas forneceram materiais à antiga Divisão de Prédios e Aparentamentos Escolares. A aquisição não pareceu legal à Secretaria Geral de Educação e Cultura, ora quanto ao processamento, ora quanto à quantidade ou preço do material fornecido.

Portaria de 6 de julho de 1938, designou Comissão de Sindicância para apurar a regularidade dos compromissos assumidos pela Divisão de Prédios e Aparentamentos Escolares da Secretaria Geral de Educação e Cultura do ponto de vista técnico e administrativo e constituída pelos Srs. Lauro Vasconcelos, funcionário administrativo e engenheiros Luiz Onofre Pinheiro Guedes e Leopoldo Cunha Pires do Amorim.

Essa comissão apresentou 83 relatórios parciais referentes a 196 (cento e noventa e seis) faturas que lhe foram encaminhadas, somando a importância de 1.879:298\$330, todas elas relativas ao período de 14 de abril de 1937 a 4 de julho de 1938, em que a referida Divisão se achava sob a direção do Dr. Mário Cabral.

Encaminhando o relatório dessa comissão o Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura pelo ofício n. 412, de agosto de 1939, assinalou que, em face das investigações procedidas ficou desde logo provado que havia as seguintes irregularidades:

a) compras de material sem autorização, sem concorrência e sem empenho de despesa;

b) Serviços adjudicados sem autorização, sem concorrência e sem empenho;

c) faturas visadas para pagamento, correspondendo a serviços não executados e a materiais não fornecidos.

Em face da comunicação o Prefeito determinou se instaurasse processo administrativo contra o então chefe da Divisão de Prédios e Aparentamentos Escolares da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

A Comissão de processo administrativo constituída pelos Srs. Mário Soares Pereira, Aristides Freire Alemão e Antônio Augusto de Sousa Mendes, sob a presidência do Dr. Sérgio Nunes Magalhães Júnior, apresentou relatório em 10 de setembro de 1940, propondo a suspensão por 3 (três) meses, com perda total dos vencimentos a partir da data em que foi afastado do Serviço, para o então engenheiro chefe da Divisão.

Das 196 faturas examinadas pela Comissão de Sindicância e que constituíram os 83 relatórios apresentados ao Sr. secretário geral de Educação e Cultura, foram mandadas pagar aquelas que lograram parecer favorável. Outras, porém, como as que deram lugar à causa em debate não puderam ser despachadas favoravelmente por não haver parecer dos órgãos da Prefeitura que permitisse ao prefeito dá-las como legítimas e certas.

É, exatamente, o caso de Veiga & Comp.

Apreciando-o transcrevo, na íntegra, o parecer da Comissão de Sindicância:

"Exmo. Sr. secretário geral de Educação e Cultura.

Conta de Veiga & Comp., de 6/11/37, na importância de 13:428\$4, relativa a materiais fornecidos para as obras da Escola José de Alencar.

Logo que a recebeu, a Comissão solicitou informações referentes às principais exigências da despesa: autorização, concorrência, empenho, etc. (fls. 2v.).

A D.P.A.E., bem como a Comissão Especial de Compras dessa Secretaria declaram nada saber a respeito (folhas 7 v.).

Publicado edital, vem o interessado com a petição de folhas 9, à qual junta o pedido n. 950 (fls. 11), relativo a uma parte do material constante da fatura.

Quanto ao mais, ele declara que várias vezes tem sido solicitado "a fazer fornecimentos de emergência afim de não pararem obras em andamento por falta de verba".

Por esse motivo e por se tratar de encomenda complementar forneceram os outros materiais indicados na fatura sem que dos mesmos tivessem recebido pedido escrito.

Junta, ainda, as notas de entrega de fls. 12 a 20 e a relação de fls. 21. As notas de entrega têm recebido.

Solicitou, então, a Comissão esclarecimentos ao Dr. Mário Cabral, que os prestou pelo documento de fls. 24.

Tendo alegado a existência de concorrência administrativa, que se encontrava na D.P.A.E., foi pedida, novamente, audiência dessa Divisão para o fim de encontrar o processo respectivo (fls. 23), que, entretanto, não foi achado (folhas 23 v.).

Acontecia, porém, que, em outros processos, continuava o Dr. Mário Cabral insistindo pela existência dessa concorrência, motivo por que a Comissão lembrou que fosse ele autorizado a procurá-la, pessoalmente, na D.P.A.E.

Em meados de dezembro recebeu o ofício n. 951, em que o chefe do Gabinete de V. Ex. declarava que, não tendo o Dr. Mário Cabral comparecido à D.P.A.E., ficava a Comissão autorizada a prosseguir os trabalhos (fls. 26).

Logo depois, recebeu, entretanto, novo ofício, este de n. 962, de 19/12/38 em que a mesma autoridade remetia papéis entregues pelo Dr. Mário Cabral (fls. -33).

Esses papéis foram encaminhados ao contador Sr. Hilário Cesarino, em exercício na Comissão de Compras da Secretaria Geral de Finanças, para anexá-los aos processos a que interessassem.

Em consequência, foram juntos os de fls. 27 a 32. Nenhum outro foi encontrado (fls. 23 A v.).

Traçando-se de despesas de 1937, foi, finalmente, ouvida a Contadoria, para dizer sobre o recolhimento a "Resíduos passivos", na conformidade do disposto no § 1.º do art. 5.º do decreto n. 121, de 14/11/36.

A informação foi negativa (fls. 34).

Este o relatório.

Cabe à Comissão dizer relativamente às

CONDIÇÕES DE REGULARIDADE DOS COMPROMISSOS

Várias são as condições legais impostas à realização da despesa pública.

Tem elas variado, no tempo, com a diversidade da legislação.

Para conhecerem-se essas exigências, necessário se torna, em primeiro lugar, saber a que exercício pertence a despesa, de vez que a limitação dos períodos de tempo, para, dentro dos mesmos, ser apreciado qualquer fenômeno, financeiro, isto é, a noção de exercício, é um princípio universal e sempre observado.

Na espécie, encontramos um fornecimento encomendado em 1937 (fls. 11) e entregue dentro do mesmo exercício, segundo provam as notas de entrega de fls. 12 a 20.

A esse tempo vigoravam, ainda, na Prefeitura, os dispositivos do decreto n. 121, de 14-11-936, cujo art. 5.º dispunha:

"A despesa municipal pertencerá ao exercício em que for legalmente empenhada, ainda que o seu pagamento não se efetue dentro do mesmo exercício".

É certo que a despesa em exame não foi legalmente empenhada em 1937. Se o fosse, teria sido recolhida a Resíduos Passivos a importância respectiva, segundo determinava o § 1.º do art. 5.º referido (informação da Contadoria Geral — Fls. 34).

Mas, embora não tenha sido legalmente empenhada em 1937, não pode ser classificada sinão como despesa desse exercício, porque:

a) não será possível classificá-la no exercício de 1938, em face da disposição do art. 74 do Código de Contabilidade, em vigor, na Prefeitura, desde a decretação da lei 96, de 22-12-937, a qual disposição estabelece que o ano da entrada do fornecimento determinará o exercício a que pertence a dívida;

b) seria absurdo considerá-la de outro exercício qualquer, anterior a 1937, ano em que foi contraída.

Acreditamos que a expressão usada na lei 121 "legalmente empenhada", como determinativa do exercício a que pertence a dívida, compreenda somente aquelas a que precedeu o empenho. Esse pensamento está, de resto, esclarecido na segunda parte do período, quando se diz: "ainda que o seu pagamento não se realize dentro do mesmo exercício".

Quer dizer que a classificação legal previu, somente, as despesas regularmente realizadas; ao passo que a em exame foi efetuada irregularmente, isto é, sem que a ela precedesse o empenho determinado nas Instruções sobre o

empenho das despesas, aprovadas pelo Sr. interventor, em junho de 1937, e publicadas no órgão oficial da Prefeitura — o *Jornal do Brasil* — de 15 de junho de 1937.

Estamos, portanto, diante de uma despesa de natureza toda especial, pela forma irregular por que foi realizada, mas que não pode ser classificada sinão como do exercício de 1937.

A primeira condição da regularidade da despesa é a

AUTORIZAÇÃO

dada pela autoridade competente.

Em matéria de competência para autorização de despesa, em 1937, como em 1938, sempre se entendeu que aos Secretários Gerais cabia essa atribuição.

Respondendo à pergunta da Comissão, sobre essa questão, informa o Dr. Mário Cabral que obteve autorização do Prefeito, em processo regular que se encontra junto a uma fatura de Lino & Comp. (fls. 24).

Essa autorização ; a exarada no ofício 495 P. A., cuja cópia está a fls. 35.

É um ofício em que o Dr. Mário Cabral, como Chefe da D. P. A. E., solicitava

“providências no sentido de ser autorizada pelo senhor interventor, a realização da conclusão das obras dos prédios municipais “José de Alencar”, à avenida Venezuela, onde deveria funcionar a Universidade do Distrito Federal, cujo crédito foi aberto pelo decreto número 6.077, etc.”

Em seguida o Dr. Mário Cabral justifica a proposta que fez no sentido das obras serem realizadas pelo regime de administração.

No ofício foi exarado o despacho. “Autorizo.” 19 de outubro de 1937. — *Henrique Dodsworth*.

A Comissão, entendendo, embora, que essa autorização atenua, de certa forma, a responsabilidade da D.P.A.E., considerava-a incompleta, como justificativa das despesas em apreço, de vez que, sendo uma autorização geral, não dispensava a do secretário geral de Educação e Cultura em cada um dos casos em que, como no deste processo, se fixava uma importância certa a pagar e um credor determinado que devia recebê-la.

Só assim seria possível realizar o empenho da despesa, nos termos das Instruções referidas.

A leitura do processo, no que respeita à D.P.A.E., evidencia, da parte de seus serventúrios, o desconhecimento das normas que regulavam a despesa pública, tanto que, sem o indispensável empenho, foi a despesa realizada.

Outra exigência da regularidade da despesa consiste na

CONCORRÊNCIA

Segundo as prescrições da lei n. 196, de 18-1-1936, vigente ao tempo em que a despesa se realizou, as aquisições feitas pela Prefeitura deviam obedecer ao regime de concorrência (art. 53).

Informando sobre o particular, declara o Dr. Mário Cabral (fls. 24), que a despesa obedeceu ao regime de “concorrência administrativa e se encontra na D.P.A.E.”

A Comissão solicitou a V. Ex. a juntada do processo (fls. 23); a D.P.A.E. informou (fls. 23 v.) não o encontrar. Lembrou, então (fls. 23 v.), fosse o Dr. Mário autorizado, oficialmente, a procurar na D.P.A.E. esse documento.

Mas, a esse tempo, já recebera o ofício n. 962 (fls. 33), pelo qual o chefe do gabinete de V. Ex. remeteu papéis entregues pelo Dr. Mário Cabral.

Tais papéis foram encaminhados ao contador, Sr. Hilário Cesarino, com exercício na Comissão de Compras da Secretaria Geral de Finanças, para juntá-los aos processos a que interessassem.

Relativamente a este, foram encontrados os documentos de fls. 27 a 32, que nada mais são do que segundas vias das notas de entrega apresentadas pelo interessado (fls. 12 a 20).

Eis os motivos por que a Comissão é forçada a considerar como não existente a concorrência.

Os preços constantes da fatura são razoáveis.

EMPENHO

O empenho da despesa é outro requisito indispensável à sua regularidade.

Já vimos que, em 1937, o assunto estava regulado na Prefeitura pelas Instruções publicadas em 15 de junho de 1937, que, aludindo, especialmente, às despesas realizadas por intermédio das Comissões de Compras não podia deixar de abranger todas, de acordo, aliás, com as disposições do decreto número 121, de 14-11-1936.

No processo não se encontra a menor referência à verba por onde a despesa devia correr, nem o empenho, irregularidades a apontar.

Também não foi feito o recolhimento a resíduos passivos, segundo determinava o § 1º do art. 5º do decreto número 121, de 14-11-1936.

Quanto à verificação do recebimento dos materiais, providência que foi também recomendada, julgam os

engenheiros que fazem parte da Comissão que, tratando-se de material de consumo, se torna impossível a verificação do seu emprego *a posteriori*.

O reconhecimento do material está, entretanto, comprovado pelas notas de entrega de fls. 12 a 20, cujas firmas foram reconhecidas pelo Dr. Mário Cabral.

Confere a contabilidade da fatura, notando-se, porém, do seu confronto com o pedido (fls. 11) e com as notas de entrega (fls. 12 a 20), o seguinte:

1º, o pedido é de 500 pernas de 3 x 3 (não declara a qualidade da madeira) ao passo que estão faturadas 519 pernas de pinho do Paraná;

2º, as notas de fls. 12 e 13 provam a entrega de 500 pernas, com 7.560 pés, desde que se aceite, como verdadeiros, os algarismos a lapis das mesmas constantes, enquanto que estão faturadas 500 pernas com 7.718 pés;

3º, a interessada alega extravio da nota de entrega 2.054, relativa a 10 pernas de 3 x 3, com 158 pés;

4º, as notas de fls. 14 a 18 comprovam a entrega de 900 táboas de pinho do Paraná com 13.577 pés;

5º, a interessada alega o extravio da nota 2.054, com 100 táboas e 1.814 pés.

CONCLUSÃO

Apondo, como fez, todas as irregularidades encontradas no processo, julga a Comissão cumprido seu dever.

Em 23 de março de 1939. — A Comissão: *Lauro Vasconcellos*. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*. — *Leopoldo Cunha Pires do Amorim*.

Encaminhando ao Prefeito o parecer da Comissão de Sindicância, que apontou as irregularidades do fornecimento do material, o Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura assim se pronunciou: “A consideração do Exmo. Sr. Prefeito opinando pelo pagamento com uma percentagem de redução em face do relatório da Comissão de Sindicância”. 9-12-39. — *Pio Borges*.

Despachou o Prefeito: “Deixo de autorizar o pagamento em face do parecer. 4 de janeiro de 1940. — *Henrique Dodsworth*”. Secção II (“Diário Oficial” de 6 de janeiro de 1940, págs. 108).

Desde que a Comissão de Sindicância apontara os vícios do fornecimento, em virtude dos quais entendia o Sr. Secretário Geral de Educação que as contas poderiam ser pagas com uma “percentagem de redução”, só cabia ao Prefeito, deixar de autorizar o pagamento das mesmas.

Foi o que fez, em defesa dos interesses da Prefeitura.

Pois bem. A sentença confundindo os fatos, atribuiu ao Prefeito despacho de autoria alheia e, partindo, assim, de erro inicial de suma importância resvalou resoluto para os demais enganosa. Era inevitável, portanto, e dessa forma, a condenação da Prefeitura.

Diz a sentença:

“Determinada a abertura de um inquérito, este inquérito conclue pela efetiva entrega das mercadorias em questão, aduzindo quanto aos preços da transação, que os mesmos são “razoáveis”.

Em face das conclusões desse laudo o Sr. Secretário de Educação e Cultura, alta autoridade da administração, cõscio de suas responsabilidades, não teve dúvidas em opinar pelo pagamento da dívida por parte da Municipalidade, fazendo-o nos seguintes termos:

“A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito, opinando pelo pagamento com uma percentagem de redução em face do relatório da Comissão de Sindicância”. 9-12-39. — *Pio Borges*. (Fls. 11).

Apesar da promoção do seu auxiliar imediato — o Sr. Secretário de Educação e Cultura — o Sr. Prefeito do Distrito Federal, extranhamente, indefere o pedido de pagamento, dizendo:

“Indeferido, nos termos das informações”. (Diário Oficial” de 16-11-40, fls. 6.885).

O despacho a que se refere a sentença, publicado, de fato, no *Diário Oficial* de 16-11-40, fls. 6.885, e atribuído ao Prefeito, não é nem nunca foi do Prefeito. Está claramente impresso no *Diário Oficial* aludido, número e páginas citados, que o despacho é do secretário geral de Educação.

O despacho do Prefeito alusivo ao caso e que não foi citado na sentença, consta do *Diário Oficial* de 6-11-40, pág. 108.

Tem esse despacho outra redação, portanto, outro sentido que o comentado pelo MM. Juiz, em consequência da citação truncada da sentença.

Tomando por base o despacho que não era do Prefeito e versava sobre matéria diversa da apreciada, pretendeu o MM. Juiz estabelecer alternativa para comentário da suposta atitude do Prefeito.

Diz então:

“Ora, o despacho do Sr. Prefeito do Distrito Federal apresenta-se, pois, sob um duplo aspecto desde logo examinável:

1.º — ou o despacho foi proferido sem exame do processo, e nesse caso, e só assim poderia ele dizer que indeferia “NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES”, pois sendo

estas favoráveis não havia como alicerçar-se nelas o indeferimento, ou então, a 2.^a hipótese:

O Sr. Prefeito não examinou detidamente o assunto, para afinal indeferir-lo como o fez."

Dizer que "o despacho foi proferido sem exame do processo" ou que "o Sr. Prefeito não examinou detidamente o assunto", não é estabelecer alternativa mas repetir a mesma afirmação descortez e inverídica.

O que a sentença não disse — e se o dissesse chegaria à conclusão diversa da que chegou — é que a aquisição de material a Veiga & Cia. foi feita sem concorrência, sem empenho de despesa, sem autorização oportuna do secretário geral de Educação, sem referência à verba por onde a despesa deveria correr, sem recolhimentos da despesa a resíduos passivos, sem obediência, enfim, aos preceitos legais vigentes.

Não é certo alegar-se que a culpa cabe apenas aos funcionários administrativos incumbidos do processamento da aquisição do material e das contas respectivas.

Diz a sentença:

"O fato de haver irregularidades por parte da administração, quanto a inexistência de prévio empenho de despesa, não pode redundar em prejuízo da parte, que naturalmente não dispõe de elementos para examinar na administração, se a aquisição foi regular ou irregularmente "autorizada".

A firma fornecedora não podia ignorar as condições legais para o fornecimento, nem a seu favor poderia militar, por exceção, o desconhecimento da lei.

Ela confessa que várias vezes foi solicitada a fazer "fornecimentos de emergência afim de não pararem obras em andamento por falta de verba".

Alude o parecer da Comissão que por isso Veiga & Cia. "forneceram os outros materiais indicados na fatura sem que dos mesmos tivessem recebido pedido escrito".

É quanto basta para deixar evidente que a administração superior da Prefeitura não poderia nunca legitimar a série de irregularidades praticadas no caso do fornecimento de material por parte de Veiga & Cia., solícitos fornecedores nos casos de "falta de verba" e sem "pedido escrito" da Prefeitura.

Diz a sentença que o funcionário responsável por estes fatos "não foi responsabilizado por qualquer irregularidade possivelmente cometida".

Mais uma vez não é certa a afirmação, que contraria ostensivamente a realidade.

O funcionário em causa foi submetido a inquérito, afastado do exercício do cargo, suspenso por três meses, sem vencimentos, desde a data do seu afastamento.

Não carecem de ser considerados outros enganos da sentença, realçados que foram, os de maior projeção, afim de habilitar-se o advogado da Prefeitura a contestá-la e assumir, afinal, no pleito o posto que lhe cabe.

Juntem-se os processos e documentos mencionados neste despacho e remetam-se à Procuradoria da Prefeitura.

Em 22 de fevereiro de 1941. — Henrique Dodswoth.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 21 de fevereiro de 1941

Na Secretaria Geral de Administração:

Ofício n. 215, da Secretaria Geral de Administração (S.P. 01930). — Aprovo, obedecidas as prescrições legais.

Ofício n. 203, da Secretaria Geral de Administração (S.P. 01931). — Autorizo, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Departamento de Fiscalização

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Alberto P. Ferreira (2.629) — Arf Novis (2.627) — Alexandre R. Coelho (2.621) — Alberto Wiksler (2.622) — Abílio & Rodrigues (2.612) — B. Moreira & Cia. Ltda. (2.618) — Dias da Cruz & Irmão Ltd. (2.630) — Freyhoffer & Almeida (2.614 e 2.613) — Luiz Osmundo de Medeiros (2.625) — Imobiliária São Jorge Ltda. (2.617) — José Pinto da Silva (2.615) — Lage Dias & Cia. (2.626) — João Bernardino Lourenço (2.611) — Máximo & Máximo (2.623) — Renato de Figueiredo Lira e outros (2.624) — R. de Carvalho Rocha (2.616) — S. A. Composição Internacional do Brasil (2.628). — Cobre-se.

Distritos Fiscais

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

QUARTO DISTRITO — BOTAFOGO

Despachos e exigências:

N. 562 — Teotônio Neto Machado, rua Marquês de Olinda número 102 B. — Compareça para esclarecimentos.

N. 548 — Manuel J. Mendes, rua da Passagem n. 19.

N. 507 — Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil, rua Real Grandeza n. 96A.

Provem o pagamento do exercício de 1940.

- N. 323 — Antônio Belmiro Rodrigues, rua Marechal Cantuária n. 386.
- N. 557 — Pinto & Amaral, rua Arnaldo Quintela n. 102.
- N. 526 — Artur C. Rios, rua Paulino Fernandes n. 10.
- N. 635 — Freitas & Galvão Ltda., rua Marquês de S. Vicente 9.
- N. 637 — Empresa de Publicidade Adner Ltda., avenida Pasteur s/n.
- N. 536 — H. Tavares Pimenta, rua V. da Pátria 353.
- N. 531 — The Texas Company (South America) Ltd., rua V. da Pátria 400.
- N. 635 — Marcos Fucks, rua da Passagem 6.^a loja.
- N. 327 — V. M. Ribeiro, rua da Passagem n. 135.
- N. 332 — Acácio Antunes Pereira, rua S. Clemente n. 96.
- N. 284 — Amaro A. Peixoto & Cia., rua S. Clemente 33.
- N. 305 — Almeida Silva & Irmão Ltda., rua Humaitá n. 88.
- N. 322 — A. Cheriau & Irmão, rua Humaitá n. 134.
- N. 97 — J. Teixeira Pinto, rua V. da Pátria n. 246.
- N. 224 — Atlantic Refining Company of Brasil, rua S. Clemente ns. 58-60.
- N. 569 — Milton Ferreira de Carvalho, rua Dias Ferreira s/n.
- N. 561 — Joana Cavalcanti Albuquerque Figueira de Melo, rua Visconde de Albuquerque s/n.
- N. 264 — Pedro Fernandes de Aguiar, rua V. da Pátria n. 365.
- N. 339 — Volco Colcher, rua V. da Pátria n. 399.
- N. 449 — Domingos Teixeira Trino, rua Marquês de S. Vicente n. 76.
- N. 574 — Eduardo de Andrade, rua João Lira n. 27.
- N. 1.583 — E. Partuce, rua Arnaldo Quintela n. 35. Cobre-se.

DÉCIMO SEGUNDO DISTRITO — JACAREPAGUÁ

Exigência de despachos:

Petição n. 76 de 5-2-41 — Marques & Castanheira — Estrada da Taquara n. 5. — Pague o imposto.

Idem n. 117 de 19-2-41 — José Batista da Silva — Estrada do Rio Grande n. 4.195. — Pague o imposto.

Intimações:

N. 73 — Ascendino Rocha — Av. Geremário Dantas 1.421. — Para no prazo de 30 dias de acordo com o artigo 488, do decreto 6.000 de 1-7-37, restabelecer o escoamento normal das águas da vala aterrada sem licença de conformidade com o laudo de vistoria realizado em 18-1-41, nos termos do artigo 729 § 3º do decreto acima, sob pena de multa de 300\$0, artigo 804, parágrafos 199, letra c do mesmo decreto.

Secretaria Geral de Administração

Serviço de Expediente

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

João Batista de Oliveira (P. 4.653). — Deferido à vista do laudo médico e do parecer do Departamento do Pessoal, nos termos do artigo 168 do decreto-lei 1.713, de 1939, pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de janeiro próximo passado, considerando-se licenciado, sem vencimentos, no período entre 21 de dezembro de 1940 e 21 de janeiro de 1941.

João Nunes Gil (P. 4.174). — Deferido, à vista do laudo médico e do parecer do Departamento do Pessoal, nos termos do art. 168 do decreto-lei 1.713, de 1939, pelo prazo de 90 dias, a partir de 6 de janeiro próximo passado, considerando-se licenciado, sem vencimentos, no período entre 25 de novembro de 1940 e 5 de janeiro de 1941.

Paulo de Oliveira (P. 418). — Deferido, à vista do laudo médico e do parecer do Departamento do Pessoal, nos termos do art. 165 do decreto-lei 1.713, de 1939, pelo prazo de 60 dias, a partir de 3 de janeiro próximo passado, considerando-se licenciado, sem vencimentos, no período entre 1 de dezembro de 1940 e 2 de janeiro de 1941.

Auclides Antero Ferreira (P. 2.751). — Deferido, à vista do laudo médico e do parecer do Departamento do Pessoal, nos termos do art. 165 do decreto-lei 1.713, de 1939, pelo prazo de 90 dias, a partir de 4 de dezembro próximo passado, considerando-se licenciado, sem vencimentos, no período entre 5 de novembro de 1940 a 3 de dezembro de 1940.

Ari da Silva Barbosa (P. 5.488). — Deferido, à vista dos laudos médicos e do parecer do Departamento do Pessoal, nos termos do art. 165 do decreto-lei 1.713, de 1939, pelo prazo de 180 dias, sendo 30 dias no período de 8 de junho de 1940 a 7 de julho de 1940, e 150 dias, a partir de 22 de outubro de 1940, considerando-se licenciado, sem vencimentos, no período entre 8 de julho de 1940 e 21 de outubro de 1940.

Amélia Pereira de Souza (P. 5.699). — A vista do laudo médico e por impedimento de ordem legal, considere-se licenciada, sem vencimentos, no período compreendido entre 16 de janeiro de 1941 e 1 de março de 1941, de vez que, as informações prestadas pela requerente, induziram à concessão antecipada de licença pelo art. 171 do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Departamento do Pessoal

Aviso n. 28:

Para os devidos fins, comunica-se aos Srs. Chefes dos Serviços, PSE, ASE, FSE, SSA, VSA, TSS e PSE que, as F. I. F. A. do mês de fevereiro para o pagamento do mês de março, devem ser apresentadas ao 3.º PS — Av. Graça Aranha n. 62, 4.º andar, sala 423 — de acordo com a seguinte tabela:

- Lote 1 — 1.º dia útil até às 17 horas.
- Lote 2 — 2.º dia útil até às 17 horas.
- Lotes 3 e 4 — 3.º dia útil até às 17 horas.
- Lotes 5 e 6 — 4.º dia útil até às 17 horas.
- Lotes 7 e 8 — 5.º dia útil até às 17 horas.
- Lotes 9 e 0 — 6.º dia útil até às 17 horas.

Os Srs. Chefes dos Serviços tomarão as providências que julgarem necessárias junto aos responsáveis pelos núcleos, quanto à remessa dos C. P. determinando que as faltas até 3 e sujeitas ao abono dos Srs. Diretores, devem ser consideradas no mês em que forem verificadas e anotadas nas FIFAs antes de sua remessa ao Departamento do Pessoal.

As faltas abonadas e não anotadas nas F. I. F. A. não serão levadas em consideração pelo Departamento do Pessoal depois de iniciado o preparo de pagamento.

A não observância na entrega das F. I. F. A. nos dias determinados na tabela acima, acarretará o atraso do pagamento.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

João José dos Santos (P. 426). — Estitua-se, em termos e na forma do decreto 4.304, de 1933, Hermínio Vitoriano da Cunha (P. 5.889). — Indeferido, em face do laudo médico. Maria Edite de Faria Pinto (P. 5.725), Herclia Augusta Sampaio da Mota (P. 7.135), Alfredo Alves Moreira (P. 3.880), Maria Eliasa Guimarães Pitanga (P. 1.422), João Jaques Dorneles (4.715) e Clotilde de Camargo Osório (8.317). — Aceite-se, em termos. Maria da Glória (P. 4.135). — Prove que o outorgante está impossibilitado de locomover-se. Ester Matoso de Menezes (P. 15.618). — Aguarde apuração geral do tempo de serviço a ser procedida por este Departamento. Judite Ferreira de Sá (P. 8.129). — Restitua-se a certidão de casamento, nos termos do decreto 4.304. João Nepomuceno Alô (P. 9.203). — Apresente atestado médico devidamente legalizado. Celina da Silva Ferreira (P. 3.258). — Abonem-se as três faltas nos termos do § 3.º do art. 111 do statuto, combinado com o item 2.º da letra c da Resolução n. 4. José Correia Magalhães (P. 1.613). — Não ha o que deferir à vista das informações. Adalberto Alves Machado (P. 2.610). — Tendo em vista as informações, não ha o que deferir.

Serviço de Controle Legal

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Manuel Marinho (P. 5.733). — Satisfaça a exigência.
 Antônio Peixoto (P. 7.801). — Compareça para esclarecimentos.
 Galporina Luiz de Oliveira (P. 7.954). — Compareça para retirar a certidão.

Serviço de Transição

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Conceição Gillete de Andrade Wirz (P. 5.755). — Compareça para receber recibo.

Albino José Francisco (P. 7.135). — Compareça para dizer se ainda necessita da certidão e fins a que se destina a mesma.

José Pereira da Silva (P. 7.231), Zita de Araujo Pinheiro Machado (P. 7.233) e Luiz Bastos da Silva (P. 7.488). — Compareçam para dizer se ainda necessitam da certidão.

LISTA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE — LL-TS

Dia 22 de fevereiro de 1941

Secretaria Geral de Viação e Obras:

Iniciais:

Art. 151, alínea I, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 165, da mesma lei:

M. 26.577 — Antônio Ferreira (P. 8.749-41) 45 dias período de 12-2 a 28-3-41.

M. 15.659 — Serafim da Ressurreição Carvalhal (P. 6.212) 45 dias, período de 29-1 a 15-3-41.

M. 14.796 — Nelson Ribeiro da Silva (P. 8.363) 15 dias, período de 13-2 a 27-2-41.

M. 15.850 — Antônio Pires dos Santos (P. 9.103) 20 dias, período de 11-2 a 2-3-41.

M. 7.977 — Osvaldo de Melo (P. 9.095) 5 dias, período de 18-2 a 22-3-41.

M. 26.418 — Valfrido de Oliveira (P. 4.649) 45 dias, período de 23-1 a 8-3-41.

M. 15.343 — Cosme Roça Novo (P. 9.109) 20 dias, período de 11-2 a 2-3-41.

M. 11.323 — Porfírio Manuel Rosa (P. 9.194) 20 dias, período de 16-2 a 7-3-41.

M. 13.573 — Lazaro Afonso Costa (P. 8.527) 10 dias, período de 21-2 a 2-3-41.

M. 25.622 — Justino Francisco (P. 7.785) 45 dias, período de 4-2 a 29-3-41.

M. 24.059 — Fortunato Soares (P. 9.240) 10 dias, período de 19-2 a 28-2-41.

M. 21.913 — Alcides de Sousa Gomes (P. 9.096) 15 dias, período de 10-2 a 24-2-41.

M. 21.417 — Claridina Pires (P. 8.009) 90 dias, período de 22-2 a 22-5-41.

M. 30.099 — João de Sousa Dias (P. 8.642) 15 dias, período de 15-2 a 1-3-41.

M. 21.134 — Antônio do Espírito Santo (P. 7.038) 30 dias, período de 31-1 a 1-3-41.

M. 28.444 — Manuel da Silva Costa (P. 8.710) 15 dias, período de 18-2 a 4-3-41.

M. 18.297 — Francisco de Paula Teixeira (P. 9.035) 30 dias, período de 14-2 a 15-3-41.

M. 11.265 — Argentino Nogueira da Silva (P. 9.193) 15 dias de 15-2 a 1-3-41.

M. 16.282 — José Aranda Bandeira (P. 7.288) 30 dias, período de 14-2 a 15-3-41.

Artigo 151, alínea II, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 166 da mesma lei:

M. 29.003 — Abelardo Costa (P. s/n.) 8 dias período de 19-2 a 26-2-41.

M. 7.474 — João Garcia (P. s/n.) 12 dias, período de 13 a 24 de fevereiro de 1941.

M. 26.480 — José Pinlo Cardoso Filho (P. s/n.) 5 dias, período de 18-2 a 22-2-41.

M. 7.255 — Agenor Ernesto Ferreira (P. s/n.) 4 dias, período de 19-2 a 22-2-41.

Art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-41, combinado com o artigo 166 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

M. 26.201 — José Silva de Oliveira (P. s/n.) 12 dias período de 17-2 a 28-2-41.

M. 8.152 — Balbino Vicente de Oliveira (P. s/n.) 5 dias, período de 17-2 a 21-2-41.

M. 2.763 — Aristides da Silva (P. s/n.) 10 dias, período de 18-2 a 27-2-41.

M. 30.340 — José Alves Ferreira (P. s/n.) 8 dias, período de 14-2 a 21-2-41.

M. 27.150 — Jubal Rodrigues Dias (P. s/n.) período de 17-2 a 22-2-41 (6 dias).

M. 12.928 — Sebastião Neves (P. s/n.) 6 dias, período de 17-2 a 22-2-41.

M. 15.479 — Raul Pereira da Silva Rocha (P. s/n.) 8 dias, período de 15-2 a 22-2-41.

Secretaria Geral de Saude e Assistência:

Art. 151, alínea I, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 combinado com o art. 165 da mesma lei:

M. 28.071 — Zenóbia Glória Louzada Gomes (P. 9.204) 12 dias período de 17-2 a 28-2-41.

Art. 151, alínea II, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 166 da mesma lei:

M. 17.701 — Justina Eulália da Fonseca Nogueira (P. s/n.) 8 dias, período de 12 a 19-2-41.

M. 25.481 — Adelino Antônio da Costa (P. s/n.), 3 dias, período de 20-2 a 22-2-41.

M. 17.706 — Manuel Pinto Ribeiro (P. s/n.) 10 dias período de 10 dias, período de 19 2 28-2-41.

M. 1.723 — Judite Alves Bastos (P. s/n.) 5 dias período de 18-2 a 22-2-41.

Art. 151, alínea IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 combinado com o artigo.

Art. 151 alínea IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 172 da mesma lei:

M. (Servente) — Guilhermina Alexandre (P. 8.268) 30 dias, período de 21-2 a 22-3-41.

Secretaria Geral de Finanças:

Art. 151, alínea I, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, combinado com o art. 165 da mesma lei.

M. 250 — Alzira Costa Fernandes (P. 7.962) 39 dias, período de 21-2 a 22-3-41.

Prorrogações:

Secretaria Geral de Viação e Obras:

Art. 151, alínea I, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 165 da mesma lei:

M. 14.414 — José de Castro e Silva (P. 6.670) 30 dias em prorrogação no período de 4-10 a 2-11-40.

M. 13.956 — David Lourenço Ferreira (P. 8.329) 30 dias em prorrogação no período de 22-2 a 23-3-41.

M. 8.945 — Antônio Paixão Paiva (P. 25.039) 30 dias em prorrogação, no período de 8-10 a 6-11-40.

M. 16.937 — Alfredo Messias dos Santos (P. 8.565) 15 dias em prorrogação, no período de 23-3-41.

M. 25.072 — Oscar Alves Leiras (P. 9.019) 30 dias em prorrogação, no período de 18-2 a 19-3-41.

M. 16.998 — Luiz Alves (P. 9.053) 15 dias em prorrogação, no período de 18-2 a 4-3-41.

M. 12.745 — Otávio Cândido da Silva (P. 055) 20 dias, em prorrogação, no período de 28-2 a 19-3-41.

M. 12.712 — Manuel Felipe (P. 9.021) 30 dias em prorrogação, no período de 18-2 a 19-3-41.

Art. 151, alínea II, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 combinado com o art. 166 da mesma lei:

M. 13.971 — Joaquim Martins 3.º (P. s/n.) 8 dias em prorrogação no período de 21-2 a 28-2-41.

M. 16.256 — Israel Barbosa (P. s/n.) 20 dias em prorrogação, no período de 21-2 a 12-3-41.

M. 28.898 — Martinho Ferreira Godinho (P. s/n.) 8 dias em prorrogação, no período de 21-2 a 28-2-41.

M. 10.481 — Manuel Rodrigues (P. s/n.) 15 dias em prorrogação, no período de 21-2 a 7-3-41.

M. 11.276 — Dionísio Silva (P. s/n.) 6 dias em prorrogação, no período de 21-2 a 26-2-41.

Art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o art. 166 do decreto-lei 1.713, de 28-10-39:

M. 20.809 — Nicolau Jorge da Silva (P. s/n.) 8 dias em prorrogação no período de 20-2 a 27-2-41.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

Art. 151, alínea I, do artigo, digo, do decreto-lei n. 1.713 de 28-10-39, combinado com o art. 165, da mesma lei:

M. (Enfermeira) Zulema de Castro Amado (P. s/n.) 15 dias em prorrogação, no período de 21-2 a 7-3-41.

Art. 151, alínea II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 166 da mesma lei:

M. 22.705 — Albina de Sousa Mamud (P. s/n), 8 dias, em prorrogação, no período de 12 a 19-2-41.

Art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o artigo n. 166, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

M. 29.615 — Joaquim Teófilo Mendes (P. s/n), 8 dias, em prorrogação, no período de 11 a 18-2-41.

Secretaria do Prefeito:

Art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-28, combinado com o artigo 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

M. 24.015 — Osvaldo Alves (P. 5.430), 15 dias, em prorrogação no período de 7 a 21-1-41, considerado em prorrogação, de acordo com o art. 157, do decreto-lei n. 1.713.

Prorrogações:

Secretaria Geral de Viação e Obras:

Art. 151, alínea III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 168, da mesma lei:

M. 32.178 — Trajano da Costa Meneses (P. 4.141), 62 dias, em prorrogação, no período de 18-12-40 a 17-2-41.

Art. 151, alínea I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 165, da mesma lei:

M. 29.196 — Adolfo Geraldo Belmonte dos Santos (P. 3.404), 40 dias, em prorrogação do período de 9-10-40 a 22-11-40.

Secretaria do Prefeito:

Art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, combinado com o artigo 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

M. 32.629 — António Joaquim da Silva (P. 4.704), 90 dias, em prorrogação, no período de 1-1 a 31-3-41.

M. 32.715 — João Matias Filho (P. 4.707), 90 dias, em prorrogação, no período de 1-1 a 31-3-41.

M. 32.660 — Jurandir Macedo (P. 4.704), 90 dias, em prorrogação de 1-1 a 31-3-41.

Preceitos a serem obedecidos pelos responsáveis pelos núcleos:

Sob a responsabilidade direta do encarregado do núcleo, serão observados e obedecidos os itens abaixo sobre exercício de cada servidor componente de cada núcleo:

1º — Nenhum servidor com mais de 30 faltas seguidas ou 60 intercaladas e verificadas num mesmo ano, poderá reassumir ou continuar em exercício sem prévia autorização do Departamento do Pessoal.

2º — Nenhum servidor que tenha estado licenciado, exceto quanto às licenças dos arts. 172 (por motivo de doença em pessoa da família), 173 (para o serviço militar), 175 (para tratar de interesses particulares) e 180 (à funcionária casada com funcionário ou militar), do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, poderá reassumir o exercício sem prévia comunicação do Serviço de Inspeção Médica do Departamento do Pessoal.

O Departamento do Pessoal comunica que, além das penalidades previstas, em lei para os que permitam a reassunção ou continuação do exercício sem observância dos itens acima, não considera válido, para efeito de pagamento, o exercício que se venha a verificar depois de 30 faltas ou 60 intercaladas num mesmo ano ou ainda dos que, licenciados, não tenham recebido a alta fornecida pelo Serviço de Inspeção Médica.

O Departamento do Pessoal chama a especial atenção dos servidores da Prefeitura, para o disposto nos artigos do decreto-lei número 1.713, abaixo discriminados, e também como deve ser aguardada a licença de quem não está impossibilitado de trabalhar:

1º — As licenças, a não ser em casos especiais e para tratamento da saúde do próprio servidor, deverão ser aguardadas em exercício.

2º — Que solicitada a inspeção, nos termos do parágrafo único do art. 163 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, os que não comparecerem — nem completarem os exames determinados pelo Serviço de Inspeção Médica, são passíveis da pena de suspensão, só podendo reassumir o exercício depois que tenham satisfeito às exigências contidas no dispositivo citado.

3º — Que o exercício verificado por aqueles que não satisfaçam as exigências contidas no art. 163, referido no item anterior, não será válido, não representando, pois, dias de trabalho a serem remunerados.

4º — Que as prorrogações de licenças, devem sempre ser pedidas antes das mesmas terminarem, afim de que os licenciados possam gozar das vantagens asseguradas pelo parágrafo único do art. 156, do decreto-lei n. 1.713, referido.

5º — Que as prorrogações de licença, solicitadas depois de terminadas as mesmas, colocam os servidores na situação de faltosos, ou então, se pedidas após 30 dias, como incurso na pena de demissão.

Departamento do Material

Serviço de Controle Financeiro

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dahne, Conceição & Companhia — Empresa de Transporte Santo António Limitada — Ladislau Coelho — Heitor de Almeida Gonçalves — Artur Donato & Companhia — Bernardino Gomes & Companhia e Mário Soares de Magalhães. — Aceitem-se em termos.

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Departamento de Educação Técnico Profissional

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

BOLETIM N. 42

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Júlia do Nascimento Silva. — Deferido, em face da informação do E. E. T. P. "Souza Aguiar".

Secretaria Geral de Finanças

Departamento da Renda de Licenças

SERVIÇO DE CONTROLE FISCAL (1-R.L.)

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1941

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

N. 14.721 — Fábrica de Papel Tijuca S.A.

N. 15.071 — José Loureiro.

N. 14.556 — Alzira dos Santos da Silva.

N. 662 — Teodoro Gilberto Gravina.

N. 12.212 — João Cardoso Nunes. — Paguem o débito.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Adquirente — Local — Cobre-se sobre:

N. 240 — Dr. Mário Jorge de Carvalho, estrada Velha da Tijuca (terreno) — 80:000\$0.

N. 570 — Augusto Pinto Monteiro, rua Euclides da Cunha n. 6 — 20:500\$0.

N. 571 — Fernando Simões Mateus, rua Euclides da Cunha n. 8 — 23:000\$0.

N. 572 — Manuel de Queiroz Fernandes, rua Euclides da Cunha n. 10 — 25:000\$0.

N. 892 — Raquel Aapro, rua Miguel Angelo n. 454 — 50:000\$0.

N. 909 — Salim Sales, rua Dezoito de Outubro ns. 111 e 119 — 400:000\$0.

N. 929 — António Soares Carneiro Júnior, rua Cuba n. 109 — 10:000\$0 e de acordo com o parecer da Comissão Permanente.

N. 956 — Alberto Fernandes Moreira, rua João Romariz n. 13 — 18:000\$0.

N. 1.027 — Companhia Imobiliária Atlântica, rua Cândido Mendes n. 84 — 250:000\$0.

N. 1.037 — Joaquim Noira, praça Marco Aurélio, lotes 5 e 6 — 12:000\$0.

N. 1.049 — Torquato Machado Monteiro, rua Conde de Bonfim ns. 1.281, 1.283 e 1.285 — 12:833\$333.

N. 1.050 — Torquato Machado Monteiro, rua Conde de Bonfim ns. 1.281, 1.283 e 1.285 — 30:000\$0.

N. 1.052 — Luiz Freire da Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 468 — 70:000\$0.

N. 1.089 — Capitão Daniel Mendes, rua 8 de Dezembro (terreno) — 14:400\$0.

N. 1.108 — Eduardo Roxo de La Rocque, rua Dr. Catrambí (terreno) — 15:000\$0.

N. 1.161 — Carlos Rodrigues, rua Leopoldo n. 175 — 30:000\$0.

N. 1.168 — Dr. Alfredo Carruthers Ribeiro da Costa, rua Barão de Hambí n. 61 — 51:250\$0.

N. 1.197 — Manuel Mercês Bispo dos Santos, rua Duriti n. 203 — 7:500\$0.

N. 1.215 — Avelino Parente, avenida Júlio Furtado (terreno) — 30:000\$0.

N. 1.517 — Maria Bucci, rua Matias Aires n. 70 — 24:300\$0.

N. 9.126 — Dib Ibrahim Kazan, rua da Alfândega (terreno) — 85:000\$0.

N. 100 — João Bernardo Paredes Júnior, rua Kosmos, lote 302, — Cobre-se sobre 3:000\$0.

Comissão Permanente do Imposto de Transmissão de Propriedade

EXIGÊNCIAS

- Guias:
 N. 1.003 — 14.º Offício — Adquirente, Elias Feres Sad. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 1.330 — 21.º Offício — Adquirente, Maria José da Rocha Cavacas e outra. — Compareça para esclarecimentos.
 N. 10.758 — 18.º Offício — Adquirente, Maria Frias Aguiar. — Apresente documento que comprove o preço da transação.
 N. 1.163 — 21.º Offício — Adquirente, Margaret Pretzman. — Apresente documento que comprove o preço da transação.
 N. 1.120 — 3.º Offício — Adquirente, Abel Henriques d'Almeida. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento do Tesouro

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

- A. Martins Mendes & Comp. Ltda. — Aceite-se, em termos.
 Carlos Gaudic Ley (processo n. 4.897-40). — Junte o talão da caução.

Departamento de Contabilidade

Expediente do dia 20 de fevereiro de 1941

DESPACHO DO SR. DIRETOR

- Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro. — Autorizo

BOLETIM N. 10

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1941

Licença:

Por despacho do Sr. diretor do Departamento do Pessoal, publicado no *Diário Oficial*, Secção II, de 17-2-41, foram concedidos ao escriturário classe 33, matrícula 4.925 — Rui de Oliveira Moss, 30 dias de licença (período: 10-2-41 a 11-3-41), de acordo com o artigo 151, alínea I, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 165 da mesma lei. (Processo DPS — 7.874-41).

Designação:

Pela portaria n. 11, do Sr. secretário geral de Finanças, de 15 de fevereiro de 1941, foi designado para este Departamento o sergente padrão 23, matrícula 4.799 — João Fernandes Filho, que, a partir de 21 do corrente, passou a ter exercício no Serviço de Classificação e Apuração — 1 CB.

Transferência:

De acordo com o officio n. 55, de hoje datado, foi transferido do 1 CB para o 4 CB o servente padrão 23, matrícula 6.479 — Osório José Caldas.

Escala de serviço:

Na semana de 26 do corrente a 1 de março, fica encarregado do expediente externo deste Departamento, o trabalhador, padrão 13, matrícula 6.448 — Carlos Rosa de Sousa.

Secretaria Geral de Saude e Assistência

Serviço de Expediente

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

ACTOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 21 de janeiro de 1941

Tornando sem efeito a transferência do auxiliar de expediente, extranumerário, matrícula 3.046, Alípio de Barros, do Departamento de Alimentação, para o Departamento de Medicina Veterinária.

Tornando sem efeito a transferência do enfermeiro extranumerário, matrícula 14.874, Noêmia Guedes Mendes, do Departamento de Tuberculose, para o Departamento de Assistência Hospitalar.

Tornando sem efeito a transferência do enfermeiro classe 32, matrícula 27.409, Solange Ferreira Barreto, do Departamento de Assistência Hospitalar, para o Departamento de Tuberculose.

Transferindo do Departamento de Alimentação, para o Departamento de Medicina Veterinária, o fiscal da classe 32, matrícula 1.334, Zózimo da Rocha.

Departamento de Medicina Veterinária

Serviço de Correspondência

BOLETIM N. 25

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

- José Lopes de Almeida, rua Getúlio n. 9 (requerimento número 3.724-41). — Restitua-se mediante recibo.
 M. Gonçalves, rua da Gamboa n. 105 (requerimento número 2.365-41). — Deferido.

Secretaria Geral de Viação e Obras

Serviço de Expediente

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

No Departamento de Edificações:

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro (Processos ns. 302.389-40, 30L.068-41 e 303.827-40). — Deferido, de acordo com as informações.

Indústrias Reunidas Laticínios Branco Ltda. (Processo número 302.477-41). — Reconsidero o despacho de 14-2-41, obrigando-se o responsável a assinar termo pelo qual se compromete a retirar a instalação no prazo máximo de 90 dias, no caso da mesma tornar-se ruínoza ou nociva à vizinhança.

No Departamento de Obras:

Sociedade Industrial Pedreiras Colbid, Ltda. (Processo número 302.016-41). — Indeferido.

Pio de Carvalho Azevedo (Processo n. 446.036-40). — Aguardo a oportunidade.

Construtora Brandão S. A. (Processo n. 125.747-40). — Restitua-se, tendo em vista as informações.

Caetano Basile (Processo n. 201.905-41). — Mantenho o despacho.

No Serviço de Administração:

Companhia SKF do Brasil (Processo n. 20.506-41), Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. (Processo n. 20.508-41), Companhia Expresso Federal (Processo n. 20.507-41), Acumuladores Varta do Brasil Ltda. (Processo n. 20.489-41) e Cia. de Imóveis e Representações Brasileiras, Cirb S. A. (Processo n. 20.436-41). — Deferido, nos termos da informação.

Departamento de Edificações

Expediente do dia 21 de fevereiro de 1941

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

- N. 427.256-40 — Pedro Carvalho Vilela. — Indeferido.
 N. 425.550-40 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.
 N. 452.767-40 — Adelino Campos de Oliveira. — Indeferido tendo em vista os afastamentos dos prédios vizinhos.
 N. 419.675-40 — Gensérico de Vasconcelos. — Concedo o prazo de 30 dias a terminar em 20 de março de 1941.
 N. 453.805-40 — Aristides A. Ferreira. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 302.699-40 — Alexandre Stacioli. — Mantenho o despacho.
 N. 302.236-41 — Alfredo Bauman e outros. — Mantenho o despacho.
 N. 303.661-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Mantenho o despacho.
 N. 303.665-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Mantenho o despacho.
 N. 306.856-41 — Maria Adelaide. — Mantenho o auto.
 N. 303.065-41 — Antônio Teixeira Novo. — Deferido de acordo com o art. 31 do decreto n. 6.000.
 N. 301.040-41 — Raimundo Lobo. — Indeferido. As modificações transformam as 4 residências em casa de cômodos.
 N. 493.001-40 — Maurício Finberg. — Obedeça ao recuo pela rua Jardim Botânico dando ao prédio o afastamento correspondente ao do n. 588 dessa rua e dê o afastamento de 4,00 pela rua Faro.
 N. 301.585-41 — Mari William B. Mandim. — Mantenho a exigência.
 N. 300.611-41 — Cia Brasileira de Imóveis e Construções. — Mantenho o despacho.
 N. 450.180-40 — Simão Araujo Valente. — Mantenho o despacho.
 N. 453.179-40 — José Antunes. — É obrigatória a construção de muro obedecendo ao recuo.
 N. 422.872-40 — Antônio de Almeida. — Mantenho o despacho.
 N. 303.171-41 — Leonardo Kotchi e outros. — Deferido.
 N. 409.234-40 — Aristides Pinheiro Porto. — Concedido o prazo pedido sem ulterior.
 N. 304.221-41 — João Batista Martins. — Deferido de acordo com o § 3.º do art. 32 do decreto 6.000.
 N. 448.943-40 — José Batista Janon. — Indeferido, as alegações não procedem, e tendo em vista as informações.
 N. 417.605-40 — Manuel Pinto Cardoso. — Mantenho o despacho.
 N. 305.199-41 — Vitória Gilaberte. — Deferido de acordo com o § 3.º do art. 32 do decreto 6.000.
 N. 305.185-41 — Gabriel Rezende Passos. — Mantenho a exigência dos afastamentos apenas para a rua Poconé.
 N. 305.566-41 — José Zeferino Bastos. — Mantenho a exigência dos afastamentos em relação aos logradouros.
 N. 302.673-41 — Martin Jorge. — Mantenho o despacho.

3 — E. D.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DE SERVIÇO

Deferido, pagos os emolumentos de "assentamento" — Pedições:

- N. 434.781-40 — Agostinho dos Santos — 63\$3.
N. 305.191-41 — Olaria São Jorge Leda. — 134\$8.
N. 408.603-40 — Auto Mascar S. A. — 77\$6.

Deferido, pagos os emolumentos de "continuação" — Instalações:

- N. 4.897 — J. R. Azevedo (exercício de 1940) — 374\$0.
N. 397 — J. R. Azevedo (exercício de 1940) — 371\$0.
N. 111 — The Sidney Ross Company — 175\$5.
N. 111 — The Sidney Ross Company (exercício de 1941) — Réis 1:923\$4.

N. 673 — Empresa Construtora Siemens Bauunion do Brasil S. A. — 2:742\$7.

- N. 663 — Toddy do Brasil S. A. — 327\$8.
N. 337 — Joaquim da Silva & Rocha — 134\$8.
N. 323 — Indústrias Reunidas Pelagrino Ltda. — 63\$3.
N. 227 — Sousa Pereira & Irmão — 55\$0.
N. 209 — Ernesto Kikker — 55\$0.
N. 15 — Edmundo Gerard Kurrels — 84\$7
N. 317 — Moacir Figueira — 55\$0.
N. 691 — J. Estefanto — 55\$0.
N. 313 — Companhia de Propaganda Administração & Comércio — 55\$0.

- N. 393 — Gonçalves & Azevedo — 106\$2.
N. 683 — Narciso Loureiro — 55\$0.
N. 801 — José Rodrigues — 77\$60.
N. 688 — Raul Marques Perdigo — 55\$0.
N. 708 — Manuel Florêncio Júnior — 55\$0.
N. 736 — Lago & Cia — 55\$0.
N. 670 — Guilhermino S. Lopes — 77\$6.
N. 316 — Antônio Carvalho dos Santos — 55\$0.
N. 270 — Amaro A. Peixoto & Cia. — 55\$0.
N. 54 — D. Araujo Martins — 70\$4.
N. 256 — Edgar M. Rodrigues & Cia. Ltda. — 77\$6.
N. 264 — Eugênio & Mário — 55\$0.
N. 280 — Laboratório Franco Brasileiro Docta Ltda. — 63\$3.
N. 320 — Marcelino de Almeida — 55\$0.
N. 698 — S. A. Debon South Ltd. — 55\$0.
N. 1.498 — União Industrial de Pincéis Ltda. — 77\$6

Exigências a satisfazer:

N. 443.219 — Antônio Pedro Camalhão Rocha e outro. — Apresente escrituras completas.

N. 454 — Sociedade Asberit Ltda. — Indique as operatrizes a acrescentar.

N. 81 — Emilio Cavaliere. — Declare a casa conservadora do elevador.

N. 1.267 — Manufatura Produtos King Ltda. — Junte licença de 1940.

N. 1.405 — Maia, Rebelo & Cia. — Apresente a última licença paga.

N. 314 — Companhia Americana de Armazens Gerais e Companhia Sul América de Armazens Gerais. — Declare a casa conservadora dos elevadores.

N. 348 — Vilela, Lacerda & Cia. — Indique as operatrizes a acrescentar.

N. 310 — S. A. Lanificio Ideal. — Indique as operatrizes a acrescentar.

N. 1.289 — Francisco Nolding. — Describa e dê o número das operatrizes.

N. 1.324 — Antônio Ferreira da Silva. — Declare quais os motores e operatrizes que acresce.

N. 1.237 — A. Francisco Alves & C. — Declare qual a operatriz que acresce.

N. 1.412 — Tecelagem Vilma Ltda. — Declare quais as operatrizes e motores que acresce, colete o gerador e prove ter núcleo industrial delimitado.

N. 1.307 — Maximino Pereira & Cia. — Indique a operatriz a acrescentar.

N. 1.195 — Antônio Galhego. — Declare a natureza da operatriz a acrescentar.

N. 366 — Manuel Quesada. — Indique nas coletas as operatrizes a acrescentar.

4-E.D.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Vitrinas:

- N. 459-41 — A. Cid Lopes — Distrito de Candelária.
N. 307-41 — Ventura Brandão & Companhia — Distrito de Copacabana.

Aprovados.

Toldo:

- N. 448-41 — Carlos Guinle — Distrito de Glória

Aprovado.

Letreiros:

- N. 441-41 — Aurora Malheiros Marinho. — Distrito de S. Domingos.

447-41 — Gomes Cruz & Crespo Limitada — Distrito de

N. 449-41 — Alvaro Gomes & Irmão — Distrito de Inhaúma.

N. 452-41 — Seib Herman — Distrito de Penha.

N. 451-41 — Manuel Sousa Pimentel — Distrito de Meier.

N. 453-41 — Mário Aizimberg — Distrito de Madureira.

N. 451-41 — Matadouro Avícola Mar e Terra, Limitada — Distrito de Copacabana.

N. 456-41 — João Maria Queiroz — Distrito de Copacabana.

N. 458-41 — Carmeno Armando Flor Alevato — Distrito de Madureira.

N. 457-41 — Alberto Hertzberg — Distrito de Ajuda.

N. 442-41 — Instituto Médico Especialistas — Distrito de Copacabana.

N. 428-41 — Marcos Rizavinsky — Distrito de Meier.

N. 435-41 — J. Gomes de Oliveira — Distrito de Rio Comprido.

N. 51-41 — José Calado — Distrito de Rio Comprido.

N. 461-41 — Puterman Izrael — Distrito de Ajuda.

N. 305.793-41 — Ludovino R. da Silva — Distrito de São José.

Aprovados:

Exigências a satisfazer:

N. 446-41 — C. Pesres & Menezes — Distrito de Copacabana. (Saliência luminosa). — Compretem os selos.

N. 402-41 — Masson & Com. Ltda. — Distrito de Santa Theresa.

(Anúncio). — O local não satisfaz a lei.

N. 414-41 — Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Distrito de S. Domingos.

(Placa). — Tendo em vista os dizeres, compareça.

N. 445-41 — Fernando Torres Lima — Distrito de Engenho Velho.

(Bambinela). — A bambinela não satisfaz o art. 199, letra "a" do decreto n. 6.600.

N. 307.278-41 — João Batista de Avila — Distrito de Madureira.

(Tapa-vidias). — Apresente desenho de acordo com a lei

5 — E.E.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DO SERVIÇO

Pague em selos:

Processos:

N. 301.022-41 — Rua Antônio Saraiva n. 27, Distrito de Inhaúma.

N. 450.429-40 — Rua Pedro Melo n. 377, Distrito de Realengo. Fica aceito o concreto:

Processo n. 426.731-40 — Rua Padre Belisário n. 12, Distrito de Campo Grande.

Prorrogação:

Processo n. 427.104-40 — Rua Eça de Queiroz n. 41, Distrito de Itajá. — (Fica prorrogado por 3 meses).

Pode habitar definitivamente prédio proletário:

Processos:

N. 410.820-40 — Estrada do Areal n. 957, Lourival Mariano Crespo, Distrito de Madureira.

N. 413.121-40 — Rua Capitão Sampaio n. 19, Alfredo Correia Felix, Distrito de Inhaúma.

N. 48.898-39 — Rua Anani n. 374, Dalmo Rodrigues Coelho, Distrito de Anchieta.

N. 50.716-38 — Rua Alberto Nepomuceno n. 34, José da Rocha Lapa (Penha).

N. 61.003-37 — Rua Serpa n. 62, Jorge Paiva de Azevedo (Inhaúma).

N. 306.191-41 — Rua da Proclamação n. 296, Joaquim da Rocha, Distrito Penha. — Habite-se concedido em 20-3-940.

Publicação:

Processo n. 427.404-40 — Rua Eça de Queiroz n. 41, Distrito de Itajá. — De acordo por ter no local verificado a verdade do alegado.

Exigência a satisfazer:

Processo n. 412.748-40 — Rua Luiz Beltrão n. 395, Distrito de Jacarépaguá. — Prove obediência ao alinhamento.

1 — D.D.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Concedo a licença; não ha emolumentos, pinturas e pequenos consertos de acordo com o artigo 73 do decreto 6.000:

N. 347-941 — José Joaquim do Nascimento, rua do Costa n. 19.

N. 348-941 — Manuel Fernandes dos Reis, rua do Livramento n. 135.

N. 349-941 — Laurindo de Azevedo Mesquita, avenida Mem de Sá n. 356.

N. 350-941 — Steinberg & Irmão, rua Sete de Setembro n. 141.

N. 351-941 — Irmandade Santa Cruz dos Militares, rua do Senado n. 312.

N. 352-941 — Maria Teresa Tayler, travessa das Partilhas número 22.

- N. 354-941 — Gustavo Figueiredo de Melo, rua São José n. 5. Restitua-se:
 N. 306.876-941 — Antônio Júlio Moutinho, rua Rego Barros n. 61. — Restitua-se.
 Exigências a satisfazer:
 N. 438.140-940 — V. O. 3.^a de São Francisco da Penitência, rua Sacadura Cabral n. 67. — Satisfaça as exigências.
 N. 307.163-941 — Dolores Veiga Vasconcelos, rua Riachuelo número 387. — Declare a testada do prédio e faça o construtor responsável assinar a petição.

Passa-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

- N. 416.623-940 — S. A. Magalhães rua Senador Dantas ns. 43 e 47. — Prorrogação — 8:243\$6.
 N. 449.577-940 — Gervásio Pires Ferreira, travessa do Ouzidor n. 38. — Construção — 2:835\$8.
 N. 305.841-941 — Armando Coelho & Comp. Ltda., rua Evastito da Veiga n. 132 — 55\$0.
 N. 306.435-941 — Hugo Ribeiro Carneiro, Praia das Pingueiras n. 35. — Acréscimo — 66\$0.
 N. 426.437-940 — Seminário São José, rua 1.^o de Março n. 39. — Prorrogação — Gratis.

- N. 302.020-941 — Antônio de Oliveira Rocha Júnior, rua Magno Martins n. 84 — 186\$1.

- N. 307.015-941 — Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, Praça Central ns. 9 e 10 — Gratis.

- N. 307.017-940 — Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, rua II ns 8 a 12 — Gratis.

- N. 403.663-940 — José Gomes Irmão, avenida Marechal Floriano n. 77. — Reforma — 294\$8.

Levante-se a perempção:

- N. 432.508-940 — Cândido Ramos Costa, rua da Constituição n. 29. — Levante-se a perempção.

Autorizo nos termos do artigo 73, § 1.^o do decreto 6.000:

- N. 307.618-941 — Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, lado externo do Mercado Municipal.

Pode habitar (Habite-se total):

- N. 415.015-940 — José Pinto Teixeira, rua do Livramento número 88, aparts. 201, 202, 301, 302 e 88-A. — Construção de um prédio de apartamentos com três pavimentos e loja.

Ficam aceitas as obras:

- N. 440.124-940 — Heitor Antônio Rodrigues, Estrada do Dendê n. 31. — Ficam aceitas as obras.

Exigências a satisfazer:

- N. 302.534-941 — Luiz Ramalho, rua Clapp n. 1. — Indeferido. Projete a eliminação da alcova existente.

- N. 301.795-941 — Rosalie Draper Gregory, rua do Rosário número 156. — Satisfaça as exigências.

- N. 436.355-940 — Pedro de Figueiredo, rua 28 n. 168. — Apresente certidão do alinhamento obedecido.

- N. 401.810-940 — Ernesto Martins, rua João Caetano n. 40. — Não pode habitar, conclua as obras.

5-DD

DESPACHOS DO SR. EN.^o CHEFE

Passam-se alvarás depois de pagos os emolumentos na importância de:

- N. 306.872-41 — Evangelina Boa Vista — Siqueira Campos — Rua Sampaio Viana 68, casa XXII — 33\$0.

- N. 306.848-41 — José Gomes de Freitas — Rua Haddock Lobo n. 324. — 66\$0.

- N. 403.428-40 — Anibal Adolfo Tomassini — Estação da Lagoinha 28-A. — 456\$3.

- N. 305.808-41 — Guilherme Augusto — Rua Laurindo Rabelo 194. — 30\$0.

- N. 306.540-41 — Francisco Elísio Pinheiro Guimarães — Rua Dipsis, 116, apartamentos 101-201. — 649\$0.

Passa-se alvará gratis:

- N. 305.808-41 — Guilherme Augusto — Rua Laurindo Rabelo número 194.

Concedidas as licenças na forma do artigo 73, parágrafo 1.^o do decreto 6.000:

- N. 239-41 — Augusto Lopes — Rua Senador Furtado 56.

- N. 241-41 — Luiz Fernandes — Rua Tenente Vilas Boas 9.

- N. 242-41 — José Pinheiro — Rua S. Carlos 203.

- N. 243-41 — Francisco da Mota — Travessa Cruz 12.

- N. 244-41 — Rodolfo Abreu Filho — Travessa São Vicente 57.

- N. 245-41 — Herminia Guimarães da Silva — Rua Almirante Alexandrino 871.

- N. 246-41 — Delfim Ribeiro — Rua de Catumbí 106.

- N. 247-41 — Maria da Glória Costa — Rua São Cláudio 55.

- N. 248-41 — Américo Badeschi — Rua Moraes e Silva 63.

- N. 249-41 — Teófilo da Silva — Praça da Bandeira 195.

- N. 250-41 — Antônio Ferreira de Araujo — Rua Barão de Itapagipe 306.

Concedidas as habilitações:

- N. 432.466-40 — Cândido Marroig — Rua Santa Filomena 16. — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos.

Aceitas as obras:

- N. 445.452-40 — Ernani de Moraes — Rua Dr. Sattamini 324. — Ficam aceitas as obras de acréscimo (depósito) em prédio residencial de dois pavimentos.

- N. 452.858-40 — Nair Gonçalves — Rua São Carlos 97. — Ficam aceitas as obras de reforma em prédio residencial de um pavimento.

- N. 446.533-40 — Espólio de Maria Giuseppe Pogliese Marcella. — Ficam aceitas as obras de acréscimo em prédio residencial de dois pavimentos.

Deferimento:

- N. 303.221-41 — Erval do Nascimento — Rua Dipsis 109. — Deferida a entrega das telas mediante recibo.

Certifiquem-se:

- N. 66.371-37 — Antônio Fernandes Nunes — Rua Japerí 43 — Certifique-se de acordo com a informação.

- N. 366.525-41 — Manuela Iomingues Nogueira — Rua do Bispo 340-340-A. — Certifique-se nos termos da informação.

Exigências a satisfazer:

- N. 300.650-41 — José Dias de Almeida — Rua Maia Lacerda 100-A. — Compareça.

- N. 302.050-41 — José Rosa da Silva — Rua Felix da Cunha 24, apartamentos 101-201. — Compareça o construtor para assinar o projeto.

4-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

- N. 156-41 — Rua Campos de Carvalho, 910 — Carmelita C. Moraes.

- N. 157-41 — Rua Alexandre Ferreira, 157 — Costa A. Ferreira.

- N. 158-41 — Rua Jardim Botânico, 157 — Joaquim Ferreira.

- N. 159-41 — Praia de Botafogo, 522 — Alberio Torres Quintanilha.

- N. 160-41 — Rua da Matriz, 101 — Fernandes Quintanilha Pires.

Processos:

- N. 306.245-41 — Rua Vitorino da Costa, 21 — Bráulio José Maia. — Satisfaça a exigência.

- N. 124.357-40 — Rua Santa Heloisa, 1 — Diva Ferrão Santos Cruz. — Certifique-se nos termos da informação.

- N. 447.538-40 — Arnaldo Quintela, 116 — Henrique Ferreira. — Aguarde a volta do processo.

- Estrada do Tambá, s/n. — João de Matos. — Compareça para esclarecimentos.

Passa-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

- N. 418.883-40 — Rua Ferreira de Rezende, 20 — Jorge Leuzinger — Gratis.

- N. 427.695-40 — Rua Mena Barreto, 41 — Martiz S. João Batista da Lagoa — Gratis.

- N. 430.919-40 — Rua Rita Ludolf, 74 — Caixa de C. de casas do Ministério da Guerra — Gratis.

- N. 442.354-40 — Travessa Madre Jacinta, 18 — Otávio de Andrade Queiroz — Gratis.

- N. 81.092-39 — Rua Marquez S. Vicente, 263 — Imobiliária S. Caetano — Gratis.

- N. 438.981-40 — Rua D. Mariana, 37 — Natal Paladini — 66\$0.

- N. 77.627-39 — Rua Miguel Pereira, 96 — Odete Silva — 253\$0.

- N. 47.616-39 — Estrada da Gávea, 431 — Antônio da Silva Sargo — 71\$9.

5-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passa-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

- N. 305.649-41 — Paulo Viana de Vasconcelos, rua Miguel de Lemos n. 74 — 66\$0.

- N. 305.643-41 — Antônio Borges, rua Ronaldo de Carvalho n. 107 — 101\$8.

- N. 303.809-41 — Cordélia Alvarenga de Carvalho, rua Saint Roman n. 100 — 272\$8.

- N. 305.392-41 — Jaime Vasques de Freitas, rua Santa Clara n. 135 — 402\$6.

- N. 305.556-41 — Armando Inácio Pereira, rua Redentor n. 46 — 541\$2.

- N. 305.155-41 — José Agostinho de Lima, rua Barão de Ipanema n. 86 — 110\$0.

- N. 451.296-40 — Artur William Vessey, rua Saint Roman n. 128 — 60\$9.

- N. 420.480-40 — Brandão Magalhães & Comp. Ltda. e outros, rua Anchieta n. 5 — 55\$0.

- N. 438.702-40 — Manuel Lopes dos Santos, rua Salvador Correia n. 116 — Gratis.

- N. 444.931-40 — Manuel Antônio Dias, avenida Atlântica n. 1.050 — Gratis.

- N. 449.071-40 — Humberto Sampaio de Matos, rua Barão de Jaguaribe n. 48 — Gratis.

- N. 447.569-40 — José de Andrade Werneck e outros, avenida N. S. Copacabana ns. 787, 787-A, 787-B e aparts. — 6:743\$0.

- N. 67.031-39 — Armando Vitor Ebráico, rua Siqueira Campos n. 335 — Gratis.

- N. 61.220-39 — Antenor Neves da Rocha Baía e outros, avenida N. S. Copacabana n. 1.418 — 1:277\$3.

- N. 79.535-38 — Ilda Boavista Ferreira, rua Saint Roman n. 204 — 110\$0.

- N. 81.196-38 — Colégio Mallet Soares, rua Xavier da Silveira n. 82 — Gratis.

Pode habitar:

- N. 423.551-40 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, rua Nascimento Silva n. 394.
 N. 421.315-40 — Wolf Emmerich, avenida N. S. Copacabana ns. 1.077-A e 1.077, aparts. 101, 201 e 202.
 N. 41.505-38 — Emilio Vaz, rua Euclides da Rocha n. 204.

Ficam aceitas as obras:

- N. 448.327-40 — Abelardo Figueiredo Ramos, rua Raimundo Correia n. 25.
 N. 453.299-10 — Aparecida de Oliveira, rua Bolivar n. 45-C.
 N. 449.260-40 — Carlos de Arruda Carneiro Leitão, rua Redentor n. 218

6 — D. D.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Autorizo nos termos do art. 73 do decreto n. 6.000:

Processos:

- N. 190-41 — 18 S. Cristovão — Maria M. de M. Dias — Rua S. Cristovão, 980.
 N. 186-41 — 18 S. Cristovão — Antônio Fernandes de Sousa — Rua Elpidio Boa Morte, 87.
 N. 188-41 — 18 S. Cristovão — Inocência da Silva Ferreira — Rua S. Januario, 186.
 N. 187-41 — 18 S. Cristovão — Moisés Moraes — Rua S. Luiz Gonzaga, 295.

Pode habitar:

Processo:

- N. 416.547-40 — 18 S. Cristovão — Domingos A. da Costa — Rua Sá Freire, 66 apart. 101|2, 201|2 66ª casas I à V. — Construção de 5 prédios residenciais em vila e 1 prédio residencial de 2 pavimentos e 4 apartamentos.

Ficam aceitas as obras:

Processos:

- N. 300.803-41 — 18 S. Cristovão — Francisco dos S. G. Avelar — Rua Major Fonseca, 31 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.
 N. 433.716-40 — 18 S. Cristovão — S. A. Imobiliária Globo — Rua Antunes Maciel, 82-b, 84, 84ª — Modificação de fachada e reforma em três casas residenciais de um pavimento.

Não aceito as obras que não estão concluídas. Requeira prorrogação para pinturas:

Processo:

- N. 431.696-40 — 18 S. Cristovão — S. A. Imobiliária Globo — Rua Antunes Maciel, 86 c. I à XI.

7 — D. D.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Habite-se:

- N. 419.767-40 — Alice Falcone — Rua José Higino n. 237 casa XXIª apart. 101 e 201 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento. — Pode habitar.
 N. 409.457-40 — Álvaro Guimarães — Rua Carlos de Laet número 49 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento. — Pode habitar.

- N. 65.791-39 — José Farinha — Rua Saboia Lima n. 104 — Construção de prédio residencial de 1 pav. — Não pode habitar, prove o alinhamento coloque placa de numeração oficial e coloque veneziana no quarto.

- N. 428.360-40 — Sara Regina Szoichelson de Moraes e Matos — Av. Tijuca n. 58. — Não pode habitar. Ladrilhe o depósito e providencie a ligação da água.

- N. 87.419-39 — Manuel Francisco de Castro — Rua Engenheiro Cavalcanti n. 3. — Não pode habitar. Prove o alinhamento, coloque rolo na loja, venezianas nos quartos e retire os brazzinhos da marquize.

- N. 432.632-40 — Eduardo Fernandes de Oliveira — Estrada Velha da Tijuca n. 42. — Não pode habitar. Prove o alinhamento.

- N. 416.149-40 — José Valentim dos Santos Junior — Estrada Velha da Tijuca n. 131. — Não pode habitar. Prove o alinhamento.

- N. 403.767-40 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Carga. — Não pode habitar. Prove o alinhamento, requeira o concreto, ladrilhe o depósito e volte.

Aceito as obras:

- N. 423.711-40 — Caixa de Construções Casas do Ministério da Marinha — Rua Raiz da Serra n. 23. — Aceito a obra. 452.

- N. 452.182-40 — Rocha & Antunes — Rua Almirante Cockrane n. 1. — Aceito a marquize.

Aceito o concreto:

- N. 413.131-40 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Rua Saboia Lima n. 17. — Aceito o concreto.

Exigências:

- N. 46.100-39 — Vital Ramos do Castro — Praça Saens Pena número 71. — Requeira prorrogação.

- N. 301.789-41 — Olegário Joaquim Cortez — Rua Marquez de Valença n. 38. — Facilite o exame.

- N. 452.355-40 — Sul América Capitalização S. A. — Rua Conde de Itaguaí n. 23. — Compareça.

- N. 300.943-41 — Benedito Janet — Rua Uruguai n. 433. — Facilite o exame.

- N. 301.910-41 — Aurea Teixeira — Rua Eduardo Xavier n. 51. — Compareça.

11-D. D.

DESPACHOS DA SRA. ENG. CHEFE

Ficam aceitas as obras:

- N. 437.987-40 — José Ferreira Alves, rua Gurupá n. 25. — Certifique-se de acordo com a informação:
 N. 306.553-41 — Vicente Rodrigues da Costa, rua Justiniano Serpa n. 37. — Certifique-se de acordo com a informação.

Exigências:

- N. 300.679-41 — Clementina Martins dos Santos, rua Aimoré n. 73. — Faça assinar as plantas pelo construtor apresentado.
 N. 448.321-40 — Maria Carolina Figueiredo, rua Enes Filho n. 151. — Satisfaza o art. 169 do decreto n. 6.000.

Levante-se a perempção:

- N. 69.178-38 — Arnaldo Pereira Alves de Castro, estrada Braz de Pina n. 126. — Levante-se a perempção.
 N. 448.641-40 — Antônio Rodrigues da Costa, avenida Teixeira de Castro n. 438, casas I e II. — Levante-se a perempção.

Habite-se:

- N. 442.753-40 — Alfredo Teixeira Ribeiro, rua Montevidéu n. 532. — Pode habitar, prédio residencial de um pavimento.

14-D.D.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Despachos definitivos

Processos:

- N. 300.095-41 — Rua Cesário de Melo n. 1.232, Antônio dos Santos. — Ficam aceitas as obras.
 N. 55.666-39 — Estrada do Monteiro n. 866, Antenor José Além. — Pode habitar o prédio da estrada do Monteiro n. 866, residencial de um pavimento.
 N. 65.237-39 — Antônio Afonso dos Santos, rua Virgílio Brígido n. 98. — Levante-se a perempção.

Exigências a satisfazer

Processos:

- N. 301.247-41 — Rua Barcelos Domingos n. 48, João Carvalho. — Não aceito as obras. Faça demolir a divisão de madeira existente numa das salas.
 N. 4.072.994-40 — Rua Luiz Barata n. 2, Adriano Oliveira Bittencourt. — Requeira a aceitação das obras.
 N. 48.811-40 — Rua Barcelos Domingos ns. 157 e 167, Abonante Francisco. — Requeira aceitação das obras.
 N. 455.901-40 — Travessa Rabelo n. 30, Artur Rodrigues Loutra Filho. — Compareça para tomar conhecimento da exigência a satisfazer.

Departamento de Concessões

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despachos definitivos:

- Companhia Telefônica Brasileira (Procs. 400.569, 40.783, 400.785, 400.788 e 400.789). — Aprovei com o prazo de execução de quinze dias.

- Companhia Telefônica Brasileira (Proc. 400.787). — Aprovei com o prazo de execução de quarenta dias.

- Companhia Telefônica Brasileira (Proc. 401.010). — Aprovei.

- Companhia Telefônica Brasileira (Proc. 400.794). — Aprovei com o prazo de execução de dez dias.

- Companhia Telefônica Brasileira (Proc. 400.780). — Aprovei com o prazo de execução de quinze dias.

- Companhia Telefônica Brasileira (Procs. 400.407, 400.414, 400.416 e 400.781). — Aprovei com o prazo de execução de sete dias.

- Companhia Telefônica Brasileira (Proc. 400.782). — Aprovei com o prazo de execução de trinta dias.

- Companhia de Carris, Luz e Força (Proc. 400.995). — Aprovei.

Multa:

(*) Empresa "Viação Estrela do Norte". — Foi multada em 30\$0 (trinta mil réis), a Empresa "Viação Estrela do Norte", por infração do art. 27 e de acordo com o art. 43 do Regulamento baixado com o decreto n. 3.926, de 23 de junho de 1932 (o ônibus n. 12, no dia 18 do corrente, às 18.45 horas, para o bairro, trafegou com insuficiência de iluminação interna) — Mem. n. 169.

(*) Reproduzido por ter saído publicado com incorreções.

Departamento de Parques**Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941**

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Corte de árvores:

N. 500.450-40 — Irmandade da Cruz dos Militares. — Atenda-se de acordo com o decreto-lei n. 2.049-40.

Cortes de galhós de árvores:

Ns. 500.738-41, 500.739-41 e 500.740-41 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Atenda-se respeitadas os direitos de terceiros.

Abona de faltas:

N. 20.367-41 — José da Silva Pinto. — Junte o atestado médico referente ao que solicita.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO 3.º P. Q.

Processos:

N. 500.556-41 — Antônio Augusto Martins. — Compareça para identificação das assinaturas.

N. 500.679-41 — Associação da Igreja Melodista do Brasil. — Apresente planta de situação das árvores.

BOLETIM N. 32

Apresentação de serventuários:

Registando as seguintes apresentações em serviço:

Do Fiscal, classe 34, Afonso Pereira Bittencourt, matriculô número 9.739, na data de 19 do corrente, o qual foi designado para ter exercício no 2º P. Q., conforme ato constante do Boletim n. 28, de 15 do mesmo mês.

Do Fiscal, classe 34, João Nunes, matrícula n. 31.614, na data de 19 do corrente, o qual voltou a exercer as suas funções no 3º P. Q., conforme ato constante do Boletim n. 28, de 15 do mesmo mês.

Notificação sobre saqueiros:

N. 502 — Foi notificada, de acordo com o decreto-lei número 2.049-40, sobre o combate a saqueiros existentes no terreno de sua propriedade, à rua Cândido de Oliveira n. 186, fundos, Dona Julieta Soares Borges Barreto, residente à rua Santa Alexandrina n. 83.

Departamento de Limpeza Urbana

BOLETIM N. 44

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

ATOS DO SR. DIRETOR

Comparecimento em juízo:

Determinando o comparecimento dos seguintes serventuários:

Do carroceiro, padrão 13, José Maria da Costa, matrícula n. 19.048, do 7-D.L., ao juízo de direito da 13.ª Vara Criminal, no dia 13 de março vindouro, às 12 horas.

Do trabalhador, padrão 13, Eugênio Gomes, matrícula 18.900, do 7-D.L., ao Juízo de Direito da 13.ª Vara Criminal, no dia 13 de março vindouro, às 12 horas.

Abonos:

Considerando abonados, de acordo com o Aviso publicado no *Diário Oficial* n. 152, de 3 de julho de 1940, os seguintes serventuários:

Nos dias 12, 13 e 14 do corrente mês, o trabalhador extranumerário mensalista, conforme m/m. n. 55, daquela chefia.

Nos dias 17 a 24 do corrente mês, ao trabalhador extranumerário mensalista, Gracidorio Lídio de Oliveira, matrícula 15.951, do 10-DL, por motivo de casamento, conforme m/m. n. 82, daquela chefia.

Apresentações e designações:

Registando as apresentações dos seguintes serventuários:

Oficial administrativo, classe 72, Alvaro Rodrigues da Costa, matrícula 26.878, por término de licença, devendo reassumir suas funções no dia 23 do corrente mês, conforme m/m. n. 305, do VSA (do 14-D.L.).

Do trabalhador extranumerário mensalista, Nestor Borges dos Santos, matrícula n. 2.006, por término de licença, conforme m/m. n. L. 303, do VSA (2-L.U.).

Do trabalhador, padrão 13, Luiz das Neves Ferreira, matrícula n. 10.463, do 3-D.L., por término de licença, conforme m/m. n. L. 304 do VSA.

Do trabalhador extranumerário mensalista, Anfilóquio Francisco da Silva, matrícula n. 26.917, do 14-D.L., por ter sido indeferido o seu pedido de licença, conforme m/m. n. L. 307 do VSA.

Do trabalhador, padrão 13, Generoso Alves de Sousa Júnior, matrícula n. 7.702, do 2-D.L., por término de licença, conforme m/m. n. L. 306, do VSA.

Tribunal de Contas**Expediente do dia 21 de fevereiro de 1941**

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE

Secretaria Geral de Administração:

Ofício n. 106, de 7 de fevereiro de 1941, na importância de réis 3:000\$0, a favor de Antenor dos Santos Fagundes e Mário Lorenzo Fernandes, por conta da verba 105 — Consignação 4 — Subconsignação 6 — Parágrafo 0 — Pedidos ns. 3 e 4. — Registe-se.

Ofício n. 160, de 11 de fevereiro de 1941, na importância de 300\$0, a favor de Asilo São Cornélio, por conta da verba 105 — Consignação 4 — Subconsignação 6 — Parágrafo 0 — Pedido n. 24 — Registe-se.

Secretaria Geral de Viação e Obras:

OP-634, de 4 de fevereiro de 1941, na importância de 65\$0, a favor de Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro, por conta da verba 64 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Pedido n. 66. — Registe-se.

OP-633, de 11 de fevereiro de 1941, adiantamento na importância de 5:000\$0, a favor de Fernando Pereira da Silva, por conta da verba 107 — Consignação 4 — Subconsignação 6 — Parágrafo 0 — Pedido n. 1. — Registe-se.

OP-634, de 11 de fevereiro de 1941, adiantamento na importância de 3:000\$0, a favor de Jaime de Sousa Mendes, por conta da verba 107 — Consignação 4 — Subconsignação 6 — Parágrafo 0 — Pedido n. 2. — Registe-se.

OP-657, de 17 de fevereiro de 1941, na importância de 5:578\$1, a favor de Casa Nunes Ltda., por conta da verba 62 — Consignação 5 — Subconsignação 5 — Pedido n. 93. — Registe-se.

Secretaria Geral de Finanças:

Ofício n. 226, de 6 de fevereiro de 1941, adiantamento na importância de 1:250\$0, a favor de Osvaldo Moutinho Maia, por conta da verba 505 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 9 — Empenho n. 1. — Registe-se.

Ofício n. 272, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 60\$0, a favor de Luiz José Nunes, por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 6 — Empenho n. 38. — Registe-se.

Ofício n. 272, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 115\$9, a favor de Lloyd Real Belga Brasil S. A., por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 6 — Empenho n. 37. — Registe-se.

Ofício n. 274, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 440\$9, a favor de José Maria de Oliveira, por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 6 — Empenho número 42. — Registe-se.

Ofício n. 275, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 60\$0, a favor de N. Abreu & Cia. Ltda., por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 6 — Empenho número 41. — Registe-se.

Ofício n. 276, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 115\$0, a favor de Joaquim da Silva, por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 6 — Empenho n. 39 — Registe-se.

Ofício n. 277, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 60\$0, a favor de Servos & Gomes Ltda., por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 6 — Empenho número 40. — Registe-se.

Ofício n. 277, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 693\$0, a favor de Companhia Imobiliária Guanabara, por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 6 — Empenho n. 43. — Registe-se.

Ofício n. 281, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 180\$0, a favor de Manuel Fernandes, por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 6 — Empenho n. 44. — Registe-se.

Ofício n. 282, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 29\$2, a favor de Sindicato União dos Operários e Empregados em Moinhos, Fábricas de Biscoitos e Massas Alimentícias, por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 6 — Empenho n. 45. — Registe-se.

Ofício n. 284, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 60\$0, a favor de Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libre D'Anvers, por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 6 — Empenho n. 46. — Registe-se.

Ofício n. 284, de 14 de fevereiro de 1941, na importância de 144\$0, a favor de João de Oliveira, por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 6 — Empenho n. 47. — Registe-se.

Ofício n. 294, de 18 de fevereiro de 1941, adiantamento na importância de 700\$0, a favor de Livia Veiga, por conta da verba 501 — Consignação 4 — Subconsignação 2 — Parágrafo 7 — Empenho n. 53. — Registe-se.

Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

OP-346, de 24 de janeiro de 1941, na importância de 3:848\$9, a favor de B. Herzog & Cia., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 17.063, 13.938, 11.964, 12.490, 15.322, 15.692, 11.336, 16.826, 14.993, 16.810, 15.454, 15.742, 18.060, 17.545 e 10.278. — Registe-se.

OP-367, de 24 de janeiro de 1941, na importância de 1:588\$5, a favor de Jorge Pereira & Cia. Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 17.849, 18.015, 18.018, 18.021, 18.013, 18.022, 18.011. — Registe-se.

OP-374 de 24 de janeiro de 1941, na importância de 1:649\$5, a favor de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 11.035, 17.629, 17.531 e 16.911. — Registe-se.

OP-375 de 24 de janeiro de 1941, na importância de 1:167\$8, a favor de Lab. Int. Farmacológico Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 17.677 e 17.637. — Registe-se.

OP-378 de 24 de janeiro de 1941, na importância de 302\$6, a favor de M. Ventura & Comp., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 17.595, 17.607, 17.648 e 17.507. — Registe-se.

OP-386 de 24 de janeiro de 1941, na importância de 2:217\$3, a favor de Renato Alves de Sá, por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 17.605 e 16.393. — Registe-se.

OP-388 de 24 de janeiro de 1941, na importância de 305\$6, a favor de Soares Lavrador & Comp. Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 13.137, 15.761, 16.655, 17.162 e 17.727. — Registe-se.

OP-424 de 25 de janeiro de 1941, na importância de 7:503\$3, a favor de Davi, Pereira & Comp. Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 16.118, 16.121, 16.119, 16.120, 16.685, 16.670 e 16.743. — Registe-se.

OP-440 de 25 de janeiro de 1941, na importância de 281\$0 a favor de B. Herzog & Comp., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 9.252, 11.183, 17.516, 11.456. — Registe-se.

OP-450 de 25 de janeiro de 1941, na importância de 4:277\$1, a favor de Davi, Pereira & Comp. Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 14.563, 17.213, 17.156 e 10.480. — Registe-se.

OP-460 de 25 de janeiro de 1941, na importância de 2:214\$1, a favor de Jorge Pereira & Comp. Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 17.848, 17.851, 17.847, 18.020, 18.012, 18.014, 18.009. — Registe-se.

OP-466 de 25 de janeiro de 1941, na importância de 2:090\$0, a favor de M. M. Gomes & Comp. Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 17.533, 16.939, 16.416, 13.700 e 17.811. — Registe-se.

OP-485 de 25 de janeiro de 1941, na importância de 8:856\$2, a favor de Soc. Farm. Silva Araujo Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 17.502, 17.560, 17.561, 18.063, 18.065, 14.954, 18.051, 18.053, 18.055, 17.621. — Registe-se.

OP-551 de 3 de janeiro de 1941, na importância de 298\$3, a favor de Albino Castro & Comp., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 17.787 e 18.007. — Registe-se.

OP-569 de 3 de janeiro de 1941, na importância de 2:375\$0, a favor de J. G. Pereira & Comp., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 16.481 e 17.995. — Registe-se.

OP-601 de 3 de janeiro de 1941, na importância de 1:650\$0, a favor de Farmaco Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 11.338 e 10.300. — Registe-se.

OP-611 de 10 de fevereiro de 1941, na importância de 3:40\$5, a favor de Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenho n. 18.102. — Registe-se.

OP-625 de 10 de fevereiro de 1941, na importância de 9:967\$5, a favor de Vilas Boas & Comp., por conta da verba 51 — Consignação 2 — Subconsignação 1 — Empenhos ns. 17.016, 16.774, 18.108 e 17.188. — Registe-se.

Montepio dos Empregados Municipais

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1941

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 15.218-10 — Deferido. Tendo ocorrido a 6 de agosto de 1940 o falecimento do contribuinte desta instituição, Angelo Daniel, serventário da Prefeitura, tem direito à respectiva pensão a sua viúva, dona Maria de Lourdes Vasconcelos e os filhos do casal, os menores Belmiro, Zulmira e Silvino, nos termos do art. 47, n. 1, do decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930, combinados com os do art. 1.º do decreto n. 175, de 28 de janeiro de 1937. Cobre-se de uma só vez o débito de 172\$3 e restitua-se concomitantemente o saldo credor de 146\$0, apurados no encerramento da respectiva conta corrente. Pague-se o auxílio para funeral, de acordo com a lei vigente e observe-se o que estabelece o art. 1.º, letra f do citado decreto n. 175, de 1937. Assinei os títulos de pensionista.

N. 4.999-11 — Vitorina do Carmo Teixeira. — Deferido. Restitua-se a quantia de 177\$3.

N. 4.993-11 — Antônio Martins de Araujo. — Deferido. Restitua-se a quantia de 603\$0.

N. 4.992-11 — Genoroso Ribeiro Guimarães. — Deferido. Restitua-se a quantia de 127\$8.

N. 4.893-11 — Zeri Batista. — Deferido. Restitua-se a quantia de 242\$4.

N. 5.370-11 — João Luiz Barbosa. — Deferido. Restitua-se a quantia de 27\$0.

N. 4.875-11 — Leonôr Nunes de Simas. — Deferido. Restitua-se a quantia de 89\$1.

N. 4.670-11 — Eduardo Barroso. — Deferido. Restitua-se a quantia de 260\$7.

N. 5.064-11 — Ismael Campos. — Deferido. Restitua-se a quantia de 93\$8.

N. 5.058-11 — Maria Mendes Lima Girão. — Deferido. Restitua-se a quantia de 299\$7.

N. 5.003-11 — Eduardo Pinto-Coelho de Vasconcelos. — Deferido. Restitua-se a quantia de 656\$0.

N. 5.133-41 — Adelino de Araujo. — Exclua-se o ex-funcionário da Prefeitura, Sr. Adelino de Araujo, do rol dos contribuintes deste Montepio, como incurso no § 2 do art. 41 do decreto n. 3.397, de 9 de maio de 1930.

N. 4.188-41 — Lúcia Alves Calão. — Deferido em parte o pedido, determinando a cobrança do débito de 114\$0, proveniente das diferenças de jóia e mensalidades, em prestações de 20\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 4.910-41 — Nestor Manuel da Silva. — Indeferido, em vista do pequeno valor da dívida. Cobre-se o débito de 76\$0, em prestações de 20\$0, sendo a última igual ao saldo devedor restante.

N. 4.805-41 — Mário Rogério Gato. — Deferido. Restitua-se a quantia de 57\$7.

N. 4.677-41 — Olávio José Fernandes. — Deferido. Restitua-se a quantia de 232\$3.

N. 5.154-41 — Otacílio Caetano da Silva. — Deferido. Restitua-se a quantia de 164\$0.

N. 5.090-41 — Manuel Camelo. — Deferido. Restitua-se a quantia de 121\$2.

N. 5.082-41 — Décio de Araujo Braga. — Deferido. Restitua-se a quantia de 606\$0.

N. 5.080-11 — Cidionômio de Oliveira. — Deferido. Restitua-se a quantia de 72\$4.

N. 5.093-41 — Alice Lessa de Barros. — Restitua-se a quantia de 383\$8.

N. 5.274-41 — Maria Inês Vieira. — Deferido. Restitua-se a quantia de 151\$5.

N. 4.987-11 — Oscar Cesar Pereira. — Deferido. Restitua-se a quantia de 174\$6.

N. 2.883-11 — Osório Cândido da Costa. — Deferido. Restitua-se a quantia de 50\$5.

N. 3.839-11 — Paulino José de Azevedo. — Deferido. Restitua-se a quantia de 117\$3.

N. 3.127-11 — Eunice Cavalcanti de Sousa. — Deferido. Restitua-se a quantia de 10\$0, apurada em sua conta corrente a seu crédito.

N. 5.023-41 — Papelaria União. — Pague-se.

Termos de Contrato

Secretaria Geral de Educação e Cultura

Termo de Contrato de locação do prédio à rua Maria Antônia, n. 17, que cede si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Coronel Pio Borges, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Sr. Azarias Martins Vilela, proprietário.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presentes, de um lado, o Coronel Pio Borges, Secretário Geral de Educação e Cultura, e do outro, o Sr. Azarias Martins Vilela, proprietário do prédio à rua Maria Antônia n. 17, perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Ofélia Murilo Reis, oficial administrativo classe 71, designada para lavrar este termo, foi convenionada a locação do referido imóvel, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — O prazo de locação será de cinco anos, a contar de 1 de fevereiro do ano corrente;

Segunda — O aluguel será de um conto, cento e cinquenta mil réis mensais, pagos em dia previamente anunciado pela Secretaria Geral de Administração, dentro do mês seguinte ao vencido;

Tercera — Correrão por conta do proprietário todas as despesas decorrentes de impostos municipais e federais;

Quarta — O proprietário obriga-se a executar as obras de reparos e limpeza do imóvel, enquanto durar a locação, e no caso de não atender à intimação do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, no prazo por ele determinado, este executará os serviços necessários, sendo descontada do aluguel a receber pelo proprietário, a importância despendida nos mesmos serviços;

Quinta — Em caso de incêndio ou outro qualquer dano imprevisível que impossibilite o funcionamento da escola que se acha instalada no prédio, o presente contrato será rescindido, sem que o proprietário tenha direito a qualquer indenização por parte da Prefeitura;

Sexta — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal;

Sétima — A despesa decorrente do presente contrato foi devidamente empenhada, para o corrente exercício, na verba 402 — ESA — código 424 — locação de imóveis — do orçamento vigente.

E, por assim se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, Ofélia Murilo Reis, que o escrevi.

O imposto de expediente, na importância de 20\$000, foi pago pelo talão n. 183, em 20 de fevereiro de 1941.

Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1941. — Pio Borges — Azarias Martins Vilela. — Testemunhas: Nair de Oliveira Turré, Nêmi Maciel da Silva e Ofélia Murilo Reis.

Rendas Municipais

Secretaria do Prefeito

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Renda recolhida pelos Distritos Fiscais, Teatros e Diversões

EM 22 DE FEVEREIRO DE 1941

Distritos	Renda recolhida
Copacabana	35:801\$3
Lijuca	34:594\$9
Andaraí	52:421\$6
Meier	48:433\$4
Madureira	31:164\$6
Jacarepaguá	12:858\$8
Deodoro	10:942\$9
Campos Grande	14:745\$0
Santa Cruz	5:537\$0
Distritos.....	246:249\$5
Teatros e diversões, inclusive renda de selos.....	51:890\$8
Total.....	298:140\$3

Secretaria Geral de Finanças

DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

RECOLHIMENTO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1941

Imposto predial de 1940.....	31:951\$4
Imposto predial de 1939.....	9:429\$7
Imposto predial de 1938.....	4:687\$5
Imposto predial de exercícios anteriores a 1937.....	4:010\$8
Imposto territorial de 1940.....	4:362\$4
Imposto territorial de 1939.....	109\$5
Imposto territorial de 1938.....	471\$6
Imposto territorial de exercícios anteriores a 1938.....	1:009\$1
Imposto de transmissão.....	29:146\$3
Imposto de licenças de 1941.....	2:818\$6
Imposto de licenças de 1940.....	3:676\$2
Imposto de licenças de 1938.....	759\$9
Calçamento	5:801\$7
Multas (cobrança amigável)	1:800\$0
Multas (cobrança judicial)	550\$0
Total.....	102:037\$6

Editais e Avisos

Secretaria do Prefeito

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Aferição de Bombas de Gasolina

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a cobrança da taxa de aferição das bombas de gasolina será feita na sede do Distrito de Fiscalização a que pertencerem, até o dia 28 do fevereiro, devendo a guia de pagamento ser apresentada na oficina de aferição, sita à Praça da Bandeira n. 44, das 11 às 16 horas.

Não é necessária a exibição da guia do exercício anterior.

Incorrerão nas penalidades da lei os que não atenderem ao presente edital.

Departamento de Fiscalização, 31 de janeiro de 1941. — Francisco de Sousa Dantas, diretor.

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA

EDITAL N. 16

Pelo presente, fica convidado a comparecer a este Departamento dentro de oito (8) dias, o Vigilante n. 1.368 — João de Castro — Matrícula n. 32.699, afim de justificar o motivo de suas faltas consecutivas, sob pena de ser demitido como incurso nas sanções do art. 238, alínea n. I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (abandono de emprego).

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1941. — Lourenço Méga, Diretor.

Secretaria Geral de Finanças

COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 20 — GRUPO 14

Torno público que no dia 5 de março, às 13 1/2 horas, serão recebidas nesta Comissão de Compras, à avenida Rio Branco n. 47.

1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os arts. 11 e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas, e 18 do decreto n. 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à requisição n. 7 do Departamento da Renda Imobiliária:

Espécie do material: Impressos.

Prazo de entrega: A entrega do material poderá ser feita parceladamente, devendo, porém, estar terminada dentro de 30 dias a contar da data da entrega do pedido.

Local de entrega: Rua Santa Luzia n. 11.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão de Compras, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em 21 de fevereiro de 1941. — Lauro Vasconcellos, chefe da Comissão de Compras.

DEPARTAMENTO DA RENDA IMOBILIARIA

EDITAL N. 14

Comunico, para conhecimento dos interessados, que os valores tributados dos imóveis abaixo relacionados sofreram as seguintes alterações na revisão de valores procedida para a arrecadação do imposto predial no exercício de 1941:

ANIBAL DE MENDONÇA (rua):

N. 31 — De Dolores Seixas Ferreira. — Retificado para réis 12:000\$0.

N. 31 — De Wotrigrei Luiz Ferreira. — Idem para réis 12:000\$0.

N. 60 — De Hilda Maria Santos Rocha. — Idem para réis 8:400\$0.

N. 65 — De Grazia Abram Rosenfeld — Idem para 18:000\$0.

N. 72 — De Clotilde Liguori — Idem para 13:200\$0.

N. 101 — De Lupiciano da Silva Serra. — Idem para 10:200\$0.

N. 117 — De Carlos Moreira da Silva — Idem para 9:600\$0.

N. 122 — De José de Oliveira Machado. — Idem para 9:960\$0.

N. 123 — De Carlos Moreira da Silva — Idem para 9:960\$0.

N. 124 — De Raul Afonso Melado. — Idem para 10:320\$0.

N. 157 — De José Bentes Monteiro. — Idem para 9:600\$0.

N. 171 — De Osório José de Matos. — Idem para 7:200\$0.

N. 173, casa 1 — De Osório José de Matos. — Idem para réis 5:160\$0.

N. 173, casa 2 — De Osório José de Matos. — Idem, para réis 5:160\$0.

N. 173, casa 4 — De Osório José de Matos. — Idem para réis 4:800\$0.

N. 175 — De Osório José de Matos. — Idem para 7:200\$0.

N. 215 — De Fernando de Rossi. — Idem, para 7:800\$0.

BARÃO DA TORE (rua):

N. 17, casa 5 — De Antônio Pinto dos Santos. — Idem para 3:000\$0.

N. 33-A — De Alexandre Ribeiro Júnior. — Idem, para 23:160\$0.

N. 140 — De Antônio da Costa Araujo. — Idem para 9:600\$0.

N. 142 — De Antônio Santos Airosa — Idem para 6:840\$0.

N. 162 — De Antônio Avila Fraga. — Idem para 8:400\$0.

N. 176 — Maria de Lourdes Jardim A. Lima Porto. — Idem para 8:400\$0.

N. 176 — De Maria de Lourdes Jardim A. Lima Porto. — Idem para 8:400\$0.

N. 210 — De Ademar de Siqueira. — Idem para 10:800\$0.

N. 224, casa 1 — De Manuel Deodoro de Brito. — Idem para 4:400\$0.

N. 226 — De Manuel Deodoro de Brito — Idem para 9:120\$0.

N. 252 — De Jenaro Vasques Perez. — Idem para 5:760\$0.

N. 266 — De Luiz Aurichio — Idem para 10:260\$0.

N. 270 — De Leonor Jopert Chaves Faria. — Idem para réis 9:600\$0.

N. 292 — De Raul da Cunha Machado. — Idem para 11:400\$0.

FRANCISCO BIERING (av.):

N. 7, apartamento 21 — De Artur Bernardes Filho. — Idem para 12:180\$0.

N. 7, apartamento 41 — De Elza Vivaqua Chermont. — Idem para 13:200\$0.

MARIA QUITERIA (rua):

N. 37 — De Wilfred Nell Don — Idem para 6:600\$0.

N. 56-A — De Elias Demétrios Ajust. — Idem para 11:880\$0.

N. 95 — De José da Rocha Leão. — Idem para 12:000\$0.

N. 99 — De Amélia Schmidt Cabral. — Idem para 9:000\$0.

MONTENEGRO (rua):

N. 27 — De Zélia V. Miranda Correia. — Idem para 9:600\$0.

Ns. 81-81-A — De Nagib Nasra. — Idem para 7:920\$0.

N. 98 — De João Augusto Martins. — Idem para 6:040\$0.

N. 142 — De Palmira Baíma Guimarães. — Idem para réis 6:180\$0.

N. 174 — De Diniz Azambuja Filho. — Idem para 7:440\$0.

NASCIMENTO SILVA (rua):

N. 296 — De Graciano A. Monteiro Barros. — Idem para réis 8:400\$0.

N. 300 — De Pedro Paulo Bernardes Bastos. — Idem para réis 10:800\$0.

N. 312 — De Alberto Courrégé Lage. — Idem para 10:800\$0.

- N. 368 — De Edmundo J. Amorim do Vale. — Idem para réis 24:000\$0.
 N. 416 — De José Ferreira Queiroga. — Idem para 10:800\$0.
 N. 436 — De Roberto Lacombe. — Idem para 9:000\$0.
 N. 440 — De Francisco P. Moura Brito Filho. — Idem para 9:000\$0.
 N. 452 — De Maria Conceição da Câmara. — Idem para réis 11:400\$0.
 N. 470 — De Hélia da Costa. — Idem para 11:400\$0.
 N. 474 — De Rosa Fernandes M. Pimenta. — Idem para réis 10:800\$0.
 N. 516 — De Júlio Salusse. — Idem para 8:400\$0.
 N. 536 — De S. A. Lar Brasileiro. — Idem para 48:000\$0.
 N. 562 — De José de Oliveira Almeida. — Idem para 12:120\$0.
VIEIRA SOUTO (av.):
 N. 104 — De Nadir Barbosa Vieira. — Idem para 7:410\$0
 N. 140 — De Angelina Grinaldi. — Idem para 9:600\$0.
 N. 150 — De Francisco Van Erven. — Idem para 9:000\$0
VISCONDE DE PIRAJÁ (rua):

- N. 355, casa 2 — De António Gonçalves de Almeida. — Idem para 4:960\$0.
 N. 439, casa 5 — De Tobias do Rego Monteiro. — Idem para 4:620\$0.
 N. 455 — De Zaida Mena D. de Sousa. — Idem para réis 9:00\$0.

Ficam avisados os senhores contribuintes ou seus representantes legais, que, nos termos do disposto no decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937, é de 30 dias improrrogáveis o prazo para cada apresentação, neste Departamento, de quaisquer reclamações sobre os valores apurados, devendo ser apresentado um requerimento para cada imóvel acompanhado dos documentos que o contribuinte julgar necessário, nos termos do art. 43, do decreto-lei n. 157.

Departamento da Renda Imobiliária 22 de fevereiro de 1941. — *Oswaldo Romero*, diretor.

DEPARTAMENTO DA RENDA IMOBILIARIA

EDITAL N. 13

No Edital n. 13, publicado à página n. 1.359, do "Diário Oficial", do dia 21 do corrente (Secção II).

Onde se lê:

BARÃO DA TORRE (rua):

- N. 122, casa 1 — De João Jaques Vilela. — Idem para réis 4:320\$0.
 N. 120, casa 3 — De Alvaro de Castro Rodrigues Campos. — Idem para 4:410\$0.
 N. 175, casa 12 — De José da Costa e Sá. — Idem para réis 2:400\$0.
 N. 175, casa 14 — De Armando Leal Peduto — Idem para réis 2:640\$0.

FRANCISCO SA (rua):

- N. 80, casa 3 — De Joaquim Fonseca Rodrigues. — Idem para 6:600\$0.

Leia-se:

BARÃO DA TORRE (rua):

- N. 112, casa 1 — De João Jaques Vilela — Idem para réis 4:320\$0.
 N. 120, casa 3 — De Alvaro de Castro Rodrigues Campos. — Idem para 4:400\$0.
 N. 175, casa 12 — De José da Costa e Sá — Idem para réis 2:640\$0.
 N. 175, casa 14 — De Armando Leal Petuto. — Idem para réis 2:400\$0.

FRANCISCO SA (rua):

- N. 90, casa 3 — De Joaquim Fonseca Rodrigues. — Idem para 6:600\$0.

Em 22 de fevereiro de 1941. — *Oswaldo Romero*, diretor.

DEPARTAMENTO DA RENDA DE LICENÇAS

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi exonerado a pedido o despachante municipal Sr. Maximiliano dos Santos Freitas, e convido a quem tenha qualquer reclamação a fazer contra o citado ex-despachante a apresentá-la no prazo de trinta dias em 6-2-41. — *R. P. da Motta Lima*, Diretor.

DEPARTAMENTO DA RENDA DE LICENÇAS

Tendo falecido o despachante municipal Mário Leite de Oliveira, convido os interessados para, caso haja reclamações sobre levantamento da licença do mesmo despachante virem apresentá-las no Departamento, dentro do prazo de noventa dias.

Em 1-10-40. — *R. P. da Motta Lima*, diretor.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SERVIÇO DE REGISTO E TOMBAMENTO (1-P.M.)

De acordo com o processado, fica convidado o Sr. Guilherme Moraes d'Almeida, a comparecer a este Departamento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, apresentando o traslado da carta de aforamento lavrada no livro n. 162 a folha 79, relativo ao imóvel à rua Dr. Piragibe n. 23.

Departamento do Patrimônio, 23 de Janeiro de 1941. — *Joaquim de Souza Moreira Junior*, chefe do 1-P.M.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SERVIÇO DE REGISTO E TOMBAMENTO (1-P.M.)

De ordem superior, convido os possuidores de imóveis sítos nos logradouros abaixo mencionados, que não tenham ainda legalizado a sua posse perante este Departamento, a comparecerem a esta Re-partição (1.º andar do Edifício da Prefeitura Municipal), dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei, trazendo os respectivos títulos de propriedade, tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 1.763, de 10-11-939.

Espécie do logradouro	Nome
Praça	Almirante Júlio de Noronha.
Rua	Anchieta.
Rua	Antônio Vieira.
Rua	Araújo Gondin.
Rua	Assiz Brasil.
Rua	Aurélio Leal.
Avenida	Atlântica.
Rua	Barata Ribeiro.
Rua	Balfot Roxo.
Praça	Bernardelli.
Praça	Cardeal Arcóverde.
Rua	Carvalho de Mendonça.
Rua	Conrado Niemeyer.
Praça	Demétrio Ribeiro.
Rua	Duvivier.
Rua	Fernando Mendes.
Rua	General Azevedo Pimentel.
Rua	General Barbosa Lima.
Rua	Goulart.
Rua	Guimarães Natal.
Rua	Gustavo Sampaio.
Rua	Hilário de Gouveia.
Rua	Inhangá.
Rua	Maracanã.
Rua	Martim Afonso.
Rua	Ministro Viveiros de Castro.
Avenida	N. S. de Copacabana.
Rua	Otaviano Hudson.
Rua	Oto Simon.
Avenida	Princesa Isabel.
Rua	Paula Freitas.
Rua	Rodolfo Dantas.
Rua	Ronald de Carvalho.
Rua	República do Perú.
Praça	Serzedelo Correia.
Rua	Siqueira Campos.
Rua	Suzano.
Ladeira	Tabajaras.
Rua	Toneleiros.

Joaquim de Souza Moreira Junior, chefe do 1-P.M.

Caixa Reguladora de Empréstimos

De ordem do Sr. diretor da Caixa Reguladora de Empréstimos, é convidada a ex-professora Gasparina Duarte Hall Pires, a comparecer com a máxima urgência à mesma Caixa, para tratar de assunto de seu interesse. — *Lilah Bastos*, encarregada do Serviço.

Secretaria Geral de Saude e Assistência

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO

EDITAL

O diretor do Departamento de Alimentação comunica, para o conhecimento dos senhores interessados e público em geral, que não serão realizadas feiras livres no próximo dia 26 (quarta-feira de cinzas).

Distrito Federal, em 21 de fevereiro de 1941. — *Raymundo A. C. Montz de Araçãõ*, diretor do Departamento de Alimentação.

Secretaria Geral de Viação e Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DO TUNEL COELHO CINTRA, CONSTRUÇÃO DE ABOBODAS DE REVESTIMENTO NAS DUAS GALERIAS E OBRAS COMPLEMENTARES.

De ordem do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, acha-se aberta a concorrência pública para duplicação e alargamento do Tunnel Coelho Cintra, construção de abobodas de revestimento nas duas galerias e obras complementares.

Recebem-se propostas no dia 18 de março de 1941, às 15 (quinze) horas, no Gabinete do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

De acordo com os dispositivos do art. 1º, n. IV, do decreto-lei n. 1.706, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sobre as especificações e qualquer outra dúvida que porventura tenham os Srs. concorrentes para a confecção de suas propostas, serão ministrados no Gabinete do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, onde lhes será entregue também, uma cópia das especificações, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1941. — *J. G. Marques Porto*, engenheiro.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redação dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.